



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 37/2024-TJAM

**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**, com o objetivo de manter as diversas **atividades de apoio** do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?** ( X ) Sim ( ) Não

**Valor Total Estimado: R\$ 476.820,60 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**

Data de divulgação do Edital: 20/08/2024  
Início do cadastramento eletrônico de propostas.  
Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:  
[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

**Data de abertura: 30/08/2024 às 11h00 (Horário de Brasília)**  
No sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) UASG: 925866

**Licitação Exclusiva ME/EPP?**  
( ) Sim ( X ) Não

**Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?**  
( X ) Sim ( ) Não  
Grupos: 2, 3, 5 e 6

**Decreto 7.174/10?**  
( ) Sim ( X ) Não

**Margem de preferência?**  
( ) Sim ( X ) Não

**Vistoria?**  
( ) Obrigatória ( ) Facultativa ( X ) Não se aplica

**Amostra/ Catálogo?**  
( ) Sim ( X ) Não

**Pedidos de esclarecimentos**  
Até 27/08/2024 às 15 h (Horário de Brasília)  
exclusivamente pelo e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Impugnação**  
Até 27/08/2024 às 15 h (Horário de Brasília)  
exclusivamente pelo e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)

**Informações Adicionais**

**Exclusivamente pelo e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)**

**Endereço:**  
Av. André Araújo, s/nº, Aleixo  
Manaus/AM-CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço [www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/consulta-detalhada](http://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/consulta-detalhada) selecionando as opções Pregões > Em andamento > Cód. UASG “925866”. O Edital está disponível para download nos endereços [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br) (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2024>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, por meio de sua **Presidência**, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.º 945/2023 de 07 de dezembro de 2023 e pela Portaria n.º 4.715/2023, de 07 de dezembro de 2023, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme **Processo Administrativo n.º 2024/000007380-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**, com o objetivo de manter as diversas **atividades de apoio** do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **RS 476.820,60 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**, conforme Termo de Referência e documentos correlatos em anexo, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reparcelamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2024 > Pregão Eletrônico).

### CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 27/08/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 27/08/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada>) e no site oficial do TJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

## CLÁUSULA QUINTA

### DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderá disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;

5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);

5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.8. Não será permitida a subcontratação total do objeto desta licitação.

5.8.1. Será admitida a **subcontratação parcial** SOMENTE da parte do processo de **galvanoplastia** dos itens MEDALHAS conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM
55	DVPM-2024-474	Medalha grande mérito DOURADA
56	DVPM-2024-475	Medalha grande mérito BRONZE
57	DVPM-2024-476	Medalha grande mérito PRATA
58	DVPM-2024-477	Medalha Mérito Acadêmico

5.8.2. A responsabilidade técnica de todos os processos de elaboração de "Arte", amostras, fabricação e envios continua **integralmente com a Contratada**.

5.8.3. Os custos de eventual subcontratação correrão às expensas da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o TJAM, uma vez que deverão integrar o valor global da contratação.

Parágrafo único. Nos casos de subcontratação, a empresa contratada deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da(s) subcontratada(s), assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

5.9. Para os Grupos: 2, 3, 5 e 6, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006](#).

## CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.
- 7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o julgamento das propostas.
- 7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS DECLARAÇÕES**

- 8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.
- 8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.
- 8.2. A licitante deverá declarar:
- 8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- 8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação;
- 8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se

- aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 8.2.7. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- 8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.
- 8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.
- 8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção “enviar anexo” do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).
- 8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.º 64/2023 TJAM.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.
- 9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.
- 9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.
- 9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.
- 9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.
- 9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.
- 9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS

10.1. Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras, folders, catálogos, prospectos e/ou manuais.

10.1.1. As amostras mencionadas no item 6.4 do Termo de Referência somente serão exigidas quando da solicitação do material à Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

11.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

12.1. Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

12.2 Para os efeitos deste certame, serão consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023.

12.2.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

12.2.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

12.2.3. Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado exclusivamente pelo sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a qualquer tempo.

12.3. Em relação à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas serão observadas as seguintes regras:

12.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FASE DE JULGAMENTO**

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14](#) da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> <https://www.https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc...> [tps://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)).

13.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.

13.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.

13.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.4.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.4.2. Os documentos elencados no item 13.4 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

13.4.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

13.4.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação ([colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br)), antes de findo o prazo.

13.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.4.1 a 13.4.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Vencida a etapa anterior, promover-se-á a análise dos documentos para fins de habilitação.

15.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como de outros sistemas públicos de consulta, e documentação complementar disposta nas Cláusulas seguintes.

15.2.1. No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) Pregoeiro(a) deverá comunicar à licitante para que promova a regularização no prazo de 02 (duas) horas.

15.2.2. O referido prazo poderá ser dilatado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante antes do fim do prazo concedido.

15.2.3. Os documentos elencados no item 15.2.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

15.2.4. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

15.3. Serão verificadas a Habilitação Jurídica, a Qualificação Econômico-Financeira, a Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e a Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.3.1. A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Nos casos de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Nos casos de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) No caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

i) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo órgão regulador;

j) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

15.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;

b) balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:

b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b.1.1) Os Termos de Abertura e de Encerramento não serão exigidos:

b.1.1.1) para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023;

b.1.1.2) para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma do art. 3º da Instrução Normativa RFB n.º 2.003/2021;

b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial, DRE e no recibo de entrega da ECD;

b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) ou recibo de entrega do ECD;

b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

b.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade à época da assinatura do registro na Junta Comercial/Cartório ou da data da entrega do ECD;

b.5.1) Nos casos em que ocorrer a substituição do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial da empresa, a qualificação do profissional atualmente encarregado será sujeita a avaliação;

b.5.2) Na mesma hipótese do subitem anterior, o profissional atualmente encarregado validará o(s) balanço(s) apresentados, anexando declaração expressa a ser juntado no momento do envio da proposta ajustada.

15.3.3. A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

a) Apresentação da proposta, contendo a descrição detalhada do objeto ofertado; e

b) Apresentação de documento declarando que atende aos requisitos de habilitação e que possui capacidade técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência.

15.3.4.1. A licitante poderá apresentar notas fiscais de fornecimento de itens similares, tais como: fornecimento de placas de identificação em aço inox ou PVC; medalhas e placas de homenagem; blocos (receituário, atestados, solicitação de exames, etc.); adesivos, materiais gráficos em geral e demais similares.

15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.

15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.

15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS RECURSOS**

16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.

16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**  
**DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

18.1. **Não será** necessária a formalização de contrato administrativo para a execução do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**  
**DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

19.1.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3. O registro a que se refere a Cláusula 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

19.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

19.14. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.

19.14.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO**

20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3. Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3. Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4. No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5. Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- 22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- 22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.
- 22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:
- 22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- 22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- 22.2.5. Solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentam o pedido;
- 22.2.6. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- 22.2.7. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- 22.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA  
DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

- 23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:
- 23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- 23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- 23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- 23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ou DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;

25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;

25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;

25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. A rescisão do contrato poderá ser:

25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO**

26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. Fraudar a licitação;

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Será divulgada ata da sessão pública ou documento equivalente no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

- 28.2.3. Anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.
- 28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.
- 28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.
- 28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.
- 28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.
- 28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.
- 28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS**

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);

29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);

29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);

29.1.4. Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

29.1.5. Termo de Referência (Anexo V);

29.1.5.1. Apêndice do Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO FORO**

30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Manaus/AM, 16 de agosto de 2024.**

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 37/2024-TJAM****ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 37/2024-TJAM****ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 37/2024-TJAM**  
**ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE (S):</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

GRUPO OU LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.**

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura  
do Representante legal

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 37/2024-TJAM**  
**ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º XXX/202X**

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX/202X

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/n.º, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º XXX/202X**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX/202X – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º XXXX/20XX**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>				<b>TELEFONE(S):</b>		
<b>E-MAIL:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>			

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

- 2.2. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O objeto desta licitação deverá ser **executado** de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X – TJAM.
- 2.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.
- 2.5. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **10 (dez) dias após o recebimento provisório**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- 2.6. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da comunicação da recusa.
- 2.7. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.
- 2.8. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.
- 2.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 2.10. Quanto aos acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

- 4.1. A presente licitação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.
- 4.1.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante

vencedora na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere a Cláusula 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 4.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 4.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 4.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

4.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

4.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

4.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.14. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, por órgãos não participantes.

4.14.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

4.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 4.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1. A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

## **CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, mediante decisão da Presidência, nos termos dispostos nesta resolução e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto na Cláusula 6.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gerenciadora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 4º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pela unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, desde que comprovadas e justificadas as seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 52 e no § 6º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

6.5.1. Compete à Presidência decidir quanto ao cancelamento do registro de preços, com base em procedimento administrativo instaurado pela unidade gerenciadora da ARP.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade gerenciadora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5. Fraudar a licitação;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

7.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

## **CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

8.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.3. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

Empresa Registrada

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º. XXX/202X-TJAM**  
**VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS /SRP N.º**  
**37/2024-TJAM**

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º XXX/202X-TJAM, na sequência da classificação do certame

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 37/2024-TJAM****ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**

Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 16/08/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1744090** e o código CRC **2193F22A**.

2024/000007380-00

1744090v2

Criado por [matheus.barreto](#), versão 2 por [matheus.barreto](#) em 16/08/2024 12:23:16.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Definição do Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**, com o objetivo de manter as diversas **atividades de apoio** do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2. Justificativa para a aquisição:

1.2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), no exercício das suas atividades institucionais, realiza diversos **eventos e cerimônias** nas quais são entregues medalhas de mérito, placas de homenagem e demais itens comemorativos. Além disso, o TJAM realiza diversas **reformas e adequações prediais** que necessitam de diversas placas de identificação para atender as normas técnicas e de segurança. Outrossim, a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do TJAM, na realização das **consultas médicas e demais atividades ambulatoriais**, necessita de materiais gráficos (blocos de receiptário, atestados, etc.) para prestar o devido atendimento.

1.2.2. A justificativa para a contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

#### 1.3. Especificação técnica do Objeto:

GRUPO 1						
Item	Código PCA	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Quantitativo Mínimo
1	DVPM-2024-186	21920	Elástico processo	Caixa com 50 unidades	200	1
2	DVPM-2024-301	14086	Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte	Unidade	3.000	500
GRUPO 2						
3	DVPM-2024-271	18961	ADESIVO (colorido) para automóvel da Central de Transportes Med.: 50 x 30 cm.	Unidade	20	05
4	DVPM-2024-273	18961	ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa Med.: 60 x 20 cm.	Unidade	378	30
5	DVPM-2024-276	18961	Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Med. 4cm diâmetro	Unidade	140	30
6	DVPM-2024-253	18961	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 100 x 25 cm	Unidade	48	10
7	DVPM-2024-254	18961	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade	267	20
8	DVPM-2024-255	18961	ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, Medida: 122x 220 cm	Unidade	30	05
9	DVPM-2024-256	18961	ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade	27	05
GRUPO 3						
10	DVPM-2024-257	5452	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.:100 x 25 cm	Unidade	30	05
11	DVPM-2024-258	5452	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte 25 x 12 cm	Unidade	130	20
12	DVPM-2024-259	5452	PLACA EM AÇO INOX (inauguração), Med.: 30 x 42 cm	Unidade	15	05
13	DVPM-2024-260	5452	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM BRAILLE AÇO POLIDO 12X40 CM	Unidade	240	30
14	DVPM-2024-261	5452	PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.: 100 x 25 cm (100x42)	Unidade	40	05
15	DVPM-2024-263	5452	PLACA EM METAL/BRONZE Med.: 30 x 10 cm.	Unidade	05	02
16	DVPM-2024-264	5452	PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda Med.: 20 x 15 cm	Unidade	31	06
17	DVPM-2024-265	5452	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 30 x42 cm.	Unidade	12	06
18	DVPM-2024-266	5452	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 40 x 12 cm.	Unidade	04	02
19	DVPM-2024-267	5452	PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte 470 x 200 x 3mm	Unidade	12	04
20	DVPM-2024-298	5452	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Eduardo Ribeiro	Unidade	06	02
21	DVPM-2024-299	5452	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Memória do TJAM	Unidade	14	05
22	DVPM-2024-313	5452	Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm	Unidade	200	50
GRUPO 4						
23	DVPM-2024-282	18724	Folder Formato: 28,7 x 20 cm	Unidade	60	20
24	DVPM-2024-283	4367	Cartaz Formato: 62 x 42 cm (* A1)	Unidade	1.000	200
25	DVPM-2024-285	25054	Banner colorido em lona vinílica Med. 1,00 x 1,20 m	Unidade	10	04
26	DVPM-2024-287	25054	Faixa média Med. 3,0 x 1,20 m	Unidade	04	02
27	DVPM-2024-289	18724	Certificado Formato: A4	Unidade	60	20
28	DVPM-2024-294	99	CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte	Unidade	60	20
29	DVPM-2024-303	12882	Pasta executiva/convenção	Unidade	40	10
30	DVPM-2024-314	22330	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom	Unidade	100	20
31	DVPM-2024-315	6239	Confecção de Diploma em papel colfor	Unidade	100	

			plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm			30
32	DVPM-2024-316	9869	Porta diploma	Unidade	50	20
33	DVPM-2024-317	5452	Plaqueta de identificação patrimonial	Unidade	5.000	500
34	DVPM-2024-318	8305	Cartilha-48páginas	Unidade	3.000	500
35	DVPM-2024-462	8305	Convite/livreto	Unidade	568	100
36	DVPM-2024-463	9869	Embalagem plástica no tamanho do convite/livreto	Unidade	568	100
37	DVPM-2024-464	18724	Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem	Unidade	800	100
38	DVPM-2024-305	34	Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm	Unidade	80	10
<b>GRUPO 5</b>						
39	DVPM-2024-306	69	Receituário tipo B	Unidade	20	05
40	DVPM-2024-307	69	Receituário tipo B2	Unidade	20	05
41	DVPM-2024-556	8305	Bloco de atestado Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm(comprimento). Obs: "Atestado"	Unidade	40	10
42	DVPM-2024-557	69	Bloco de receituário controle especial Papel autocopiativo(2 vias); Bloco com 50 folhas gerando total de 100 folhas por bloco; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento). Receituário "controle especial"	Unidade	40	10
43	DVPM-2024-558	8305	Bloco de anotações - controle de atendimento odontológico Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm.	Unidade	20	05
44	DVPM-2024-559	8305	Bloco de anotações - controle de atendimento médico Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm.	Unidade	20	05
45	DVPM-2024-560	8305	Bloco de declaração de comparecimento Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento).	Unidade	20	05
46	DVPM-2024-561	8305	Bloco para solicitação de exames médicos Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento).	Unidade	20	05
47	DVPM-2024-562	8305	Bloco receituário médico/odontológico Bloco com 100 folhas para receituário médico/odontológico, com logotipo do TJ/AM colorido. Papel 60 g Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm(comprimento).	Unidade	20	05
48	DVPM-2024-563	8305	Bloco prontuário odontológico Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário odontológico (frente e verso),	Unidade	20	05
49	DVPM-2024-564	8305	Bloco evolução médica e de enfermagem Bloco com 100 folhas para evolução médica e de enfermagem,	Unidade	20	05
50	DVPM-2024-565	8305	Bloco prontuário de odontopediatria Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário de odontopediatria (frente e verso),	Unidade	20	05
51	DVPM-2024-566	69	Receituário tipo A: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: amarelo e , anexo documento de autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receituários e exemplo .	Unidade	10	04
52	DVPM-2024-567	69	Receituário tipo Retinoide: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: branco , anexo documento de autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receituários e exemplo .	Unidade	10	04

GRUPO 6						
53	DVPM-2024-296	15779	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Eduardo Ribeiro	Unidade	20	10
54	DVPM-2024-297	15779	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Memórias Tjam	Unidade	20	10
55	DVPM-2024-474	1451	Medalha grande mérito dourada	Unidade	70	30
56	DVPM-2024-475	1451	Medalha grande mérito bronze	Unidade	85	30
57	DVPM-2024-476	1451	Medalha grande mérito prata	Unidade	70	30
58	DVPM-2024-477	1451	Medalha Mérito Acadêmico	Unidade	115	40

1.3.1. As especificações detalhada dos itens está apresentada no Anexo I, deste Termo de Referência.

#### 1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, conforme artigo 20 e artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3. A aquisição do material decorrente do Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

#### 1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A contratação/aquisição para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;
- GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022;
- Resolução de CONAMA nº 237/1997;
- Lei 10.357/2001;
- Portaria 240/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### 1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Durante a realização do certame, não será exigida a apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.6.2. As amostras mencionadas no item 6.4 somente serão exigidas quando da solicitação do material à Contratada.

#### 1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

GRUPO 1								
Item	Código PCA	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Quantitativo Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	DVPM-2024-186	21920	Elástico processo	Caixa com 50 unidades	200	1		
2	DVPM-2024-301	14086	Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte	Unidade	3.000	500		
GRUPO 2								
3	DVPM-2024-271	18961	ADESIVO (colorido) para automóvel da Central de Transportes Med.: 50 x 30 cm.	Unidade	20	05		
4	DVPM-2024-273	18961	ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa Med.: 60 x 20 cm.	Unidade	378	30		
5	DVPM-2024-276	18961	Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Med. 4cm diâmetro	Unidade	140	30		
6	DVPM-2024-253	18961	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 100 x 25 cm	Unidade	48	10		
7	DVPM-2024-254	18961	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade	267	20		
8	DVPM-2024-255	18961	ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, Medida: 122x 220 cm	Unidade	30	05		
9	DVPM-2024-256	18961	ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade	27	05		
GRUPO 3								
10	DVPM-2024-257	5452	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.:100 x 25 cm	Unidade	30	05		
11	DVPM-2024-258	5452	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte 25 x 12 cm	Unidade	130	20		
12	DVPM-2024-259	5452	PLACA EM AÇO INOX (inauguração), Med.: 30 x 42 cm	Unidade	15	05		
13	DVPM-2024-260	5452	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM BRAILLE AÇO POLIDO 12X40 CM	Unidade	240	30		
14	DVPM-2024-261	5452	PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.: 100 x 25 cm (100x42)	Unidade	40	05		
15	DVPM-2024-263	5452	PLACA EM METAL/BRONZE Med.: 30 x 10 cm.	Unidade	05	02		
16	DVPM-2024-264	5452	PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda Med.: 20 x 15 cm	Unidade	31	06		
17	DVPM-2024-265	5452	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 30 x42 cm.	Unidade	12	06		

18	DVPM-2024-266	5452	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 40 x 12 cm.	Unidade	04	02		
19	DVPM-2024-267	5452	PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte 470 x 200 x 3mm	Unidade	12	04		
20	DVPM-2024-298	5452	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Eduardo Ribeiro	Unidade	06	02		
21	DVPM-2024-299	5452	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Memória do TJAM	Unidade	14	05		
22	DVPM-2024-313	5452	Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm	Unidade	200	50		
<b>GRUPO 4</b>								
23	DVPM-2024-282	18724	Folder Formato: 28,7 x 20 cm	Unidade	60	20		
24	DVPM-2024-283	4367	Cartaz Formato: 62 x 42 cm (* A1)	Unidade	1.000	200		
25	DVPM-2024-285	25054	Banner colorido em lona vinílica Med. 1,00 x 1,20 m	Unidade	10	04		
26	DVPM-2024-287	25054	Faixa média Med. 3,0 x 1,20 m	Unidade	04	02		
27	DVPM-2024-289	18724	Certificado Formato: A4	Unidade	60	20		
28	DVPM-2024-294	99	CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte	Unidade	60	20		
29	DVPM-2024-303	12882	Pasta executiva/convenção	Unidade	40	10		
30	DVPM-2024-314	22330	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom	Unidade	100	20		
31	DVPM-2024-315	6239	Confeção de Diploma em papel collar plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm	Unidade	100	30		
32	DVPM-2024-316	9869	Porta diploma	Unidade	50	20		
33	DVPM-2024-317	5452	Plaqueta de identificação patrimonial	Unidade	5.000	500		
34	DVPM-2024-318	8305	Cartilha-48páginas	Unidade	3.000	500		
35	DVPM-2024-462	8305	Convite/livreto	Unidade	568	100		
36	DVPM-2024-463	9869	Embalagem plástica no tamanho do convite/livreto	Unidade	568	100		
37	DVPM-2024-464	18724	Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem	Unidade	800	100		
38	DVPM-2024-305	34	Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm	Unidade	80	10		
<b>GRUPO 5</b>								
39	DVPM-2024-306	69	Receituário tipo B	Unidade	20	05		
40	DVPM-2024-307	69	Receituário tipo B2	Unidade	20	05		
41	DVPM-2024-556	8305	Bloco de atestado Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm (comprimento). Obs: "Atestado"	Unidade	40	10		
42	DVPM-2024-557	69	Bloco de receituário controle especial Papel autocopiativo(2 vias); Bloco com 50 folhas gerando total de 100 folhas por bloco; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm (comprimento). Receituário "controle especial"	Unidade	40	10		
43	DVPM-2024-558	8305	Bloco de anotações - controle de atendimento odontológico Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm.	Unidade	20	05		
44	DVPM-2024-559	8305	Bloco de anotações - controle de atendimento medico Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm.	Unidade	20	05		
45	DVPM-2024-560	8305	Bloco de declaração de comparecimento Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm (comprimento).	Unidade	20	05		
46	DVPM-2024-561	8305	Bloco para solicitação de exames médicos Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm (comprimento).	Unidade	20	05		
47	DVPM-2024-562	8305	Bloco receituário médico/odontológico Bloco com 100 folhas para receituário médico/odontológico, com logotipo do TJAM	Unidade	20	05		

			colorido. Papel 60 g Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm(comprimento).				
48	DVPM-2024-563	8305	Bloco prontuário odontológico Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário odontológico (frente e verso),	Unidade	20	05	
49	DVPM-2024-564	8305	Bloco evolução médica e de enfermagem Bloco com 100 folhas para evolução médica e de enfermagem,	Unidade	20	05	
50	DVPM-2024-565	8305	Bloco prontuário de odontopediatria Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário de odontopediatria (frente e verso),	Unidade	20	05	
51	DVPM-2024-566	69	Receituário tipo A: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: amarelo c , anexo documento de autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receituários e exemplo .	Unidade	10	04	
52	DVPM-2024-567	69	Receituário tipo Retinoide: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: branco , anexo documento de autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receituários e exemplo .	Unidade	10	04	
<b>GRUPO 6</b>							
53	DVPM-2024-296	15779	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Eduardo Ribeiro	Unidade	20	10	
54	DVPM-2024-297	15779	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Memórias Tjam	Unidade	20	10	
55	DVPM-2024-474	1451	Medalha grande mérito dourada	Unidade	70	30	
56	DVPM-2024-475	1451	Medalha grande mérito bronze	Unidade	85	30	
57	DVPM-2024-476	1451	Medalha grande mérito prata	Unidade	70	30	
58	DVPM-2024-477	1451	Medalha Mérito Acadêmico	Unidade	115	40	

**1.8. Adequação orçamentária:**

1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, os códigos estão apresentados no item 1.3.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, nos termos do artigo 28, inciso I da lei 14.133/2021.
- 2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento será regido pelo Sistema de Registro de Preços.
- 2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.
- 2.5. O critério de adjudicação da contratação será POR GRUPO.

**2.6. Da Subcontratação**

2.6.1. Com o objetivo de ampliar a competição entre os licitantes e considerando a complexidade do processo de tratamento de metais (galvanoplastia), será admitida a **subcontratação parcial** SOMENTE da parte do processo de **galvanoplastia** dos itens MEDALHAS conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM
55	DVPM-2024-474	Medalha grande mérito DOURADA
56	DVPM-2024-475	Medalha grande mérito BRONZE
57	DVPM-2024-476	Medalha grande mérito PRATA

ITEM	CÓDIGO PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM
58	DVPM-2024-477	Medalha Mérito Acadêmico

2.6.2. A responsabilidade técnica de todos os processos de elaboração de "Arte", amostras, fabricação e envios continua integralmente com a Contratada.

### 3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

#### 3.2. Vistoria:

3.2.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

#### 3.3. Capacidade Técnica:

3.3.1. Conforme art. 70 da Lei nº 14.133/21, fica dispensada a Qualificação Técnica nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

3.3.2. A capacidade técnica do licitante será aferida mediante:

a) Apresentação da proposta, contendo a descrição detalhada do objeto ofertado; e

b) Apresentação de documento declarando que atende aos requisitos de habilitação e que possui capacidade técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência.

3.3.3. A licitante poderá apresentar notas fiscais de fornecimento de itens similares, tais como: fornecimento de placas de identificação em aço inox ou PVC; medalhas e placas de homenagem; blocos (receptuário, atestados, solicitação de exames, etc.); adesivos, materiais gráficos em geral e demais similares.

3.3.4. Será exigida a **Licença ambiental** para a atividade de galvanoplastia do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, para o fornecimento das medalhas.

3.3.6. Será exigida do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, a **Licença de Funcionamento**, da Polícia Federal, da empresa que fará o tratamento de metais, visto que no processo de galvanoplastia são utilizados vários produtos químicos controlados por essa instituição. Tal exigência é definida na **Lei 10.357/2001** e na Portaria 240/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### 4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material - DVPM.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A DVPM será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

#### 4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4.3.2. Será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços.

4.3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3.4. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3.5. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

4.3.6. As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

#### 5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.1.10. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

#### 5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

- 5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.
- 5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.
- 5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.
- 5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.
- 5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.
- 5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.
- 5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.
- 5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.
- 5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
- 5.2.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.24. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será de Empreitada por Preço Unitário.
- 6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou documento correlato. A comunicação será realizada por e-mail.
- 6.3. O prazo de **envio da "ARTE"** pelo Contratado, para aprovação do TJAM, inicia-se do recebimento da solicitação do Tribunal.
- 6.4. Para os itens "Camisa branca com criação da arte" e "Medalha" será necessária a **confeção e envio de AMOSTRA** com o objetivo de garantir o bom atendimento das demandas internas do TJAM.
- 6.5. O **início do prazo de entrega do material** na sede do TJAM começa a contar da data de **envio da aprovação formal da "ARTE" ou AMOSTRA**.
- 6.6. As quantidades de amostras, caso fabricadas de acordo com as especificações do Termo de Referência (TR), serão descontadas do total contratado do respectivo item.
- 6.7. As solicitações e aprovações do Tribunal, para esta contratação, serão formalizadas por e-mail.
- 6.8. Considerando a sabida dificuldade de logística da região amazônica, a contratada deverá prever **todos os custos de transporte** afim de atender os prazos do item 6.12, **inclusive o transporte aéreo**.
- 6.9. Os **prazos de entrega dos materiais** na sede do TJAM são **improrrogáveis**, conforme item 6.12, porquanto as demandas requeridas pelos setores do Tribunal tem prazo exíguo de atendimento.
- 6.9.1. O recebimento dos materiais será feito pela **Seção de Almoxarifado** da Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraiba, s/n - São Francisco, Manaus - AM.
- 6.10. Ressalta-se que os prazos descritos no item 6.12 são em dias corridos.
- 6.11. Segue abaixo o fluxograma sobre a dinâmica das elaboração de "ARTE", aprovações, fabricações e envios:



- 6.12. Considerando a necessidade de **celeridade** no atendimento da **fabricação e entrega** dos diversos materiais gráficos, a solução deverá prever prazos razoavelmente enxutos conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENVIO DA "ARTE" (PARA APROVAÇÃO DO TJAM) (dias corridos)	PRAZO DE ENVIO DA "AMOSTRA" (PARA APROVAÇÃO DO TJAM) (dias corridos após aprovação da arte)	PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL (dias corridos após aprovação da arte ou da amostra)
Elástico processo	02	-----	20
Adesivos e laminação em inox	02	-----	15
ADESIVOS transparente com brasão	02	-----	15
PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação	02	-----	15
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (inox) P/ PORTA EM BRAILLE	02	-----	15
ADESIVOS (colorido)	02	-----	15
Adesivos colorido em papel	02	-----	15
Banner colorido em lona vinilica / Faixa média	02	-----	15
Certificado Formato: A4	03	-----	15
Pin/Botton	02	-----	15

DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENVIO DA "ARTE" (PARA APROVAÇÃO DO TJAM) (dias corridos)	PRAZO DE ENVIO DA "AMOSTRA" (PARA APROVAÇÃO DO TJAM) (dias corridos após aprovação da arte)	PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL (dias corridos após aprovação da arte ou da amostra)
Placas Homenagem personalizada em aço inox	03	-----	15
Camisa branca com criação da arte	03	05	15
Blocos (receituário, atestados, solicitação de exames, etc.)	03	-----	20
Pastas executiva/convenção	03	-----	20
Sacola em papel duplex	03	-----	20
Confecção de Diploma e Porta diploma	03	-----	20
Plaqueta de identificação patrimonial	02	-----	15
Selos adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem	02	-----	15
Medalhas	03	15	30

6.13. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.13.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens.

6.13.2. **Definitivamente**, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.13.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar a substituição de qualquer item com defeito detectado no recebimento, em um prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.13.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.13.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

## 7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e/ou Ata de Registro de Preços:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.10. Os pagamentos à Contratada serão relativos às entregas efetivamente executadas, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa contratada, acompanhada das notas fiscais relativas às subcontratações, quando for o caso, e comprovação do recebimento formal por servidor desta Corte.

## 9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

#### 10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

10.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

10.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

10.4. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

10.5. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.

10.6. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.

10.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

10.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços.

10.9. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10.10. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deve aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

#### 11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

#### 12. DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Preços.

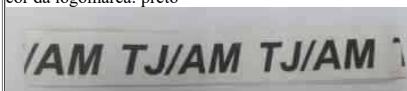

Manaus, data do sistema.

assinado digitalmente

**Matheus Barreto dos Santos**



Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação





#### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1				
Item	Código PCA	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	DVPM-2024-186	Elástico processo Características Técnicas: Tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto cor da logomarca: preto 	Caixa com 50 unidades	200
2	DVPM-2024-301	Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte - impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG	Unidade	3.000
GRUPO 2				
3	DVPM-2024-271	ADESIVO (colorido) para automóvel da Central de Transportes Med.: 50 x 30 cm.	Unidade	20
4	DVPM-2024-273	ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa Med.: 60 x 20 cm.	Unidade	378
5	DVPM-2024-276	Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Med. 4cm diâmetro Obs.: Com instalação	Unidade	140
6	DVPM-2024-253	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 100 x 25 cm	Unidade	48
7	DVPM-2024-254	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade	267
8	DVPM-2024-255	ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, Medida: 122x 220 cm brasão: 2,50m2 Obs.: Com instalação 	Unidade	30
9	DVPM-2024-256	ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade	27
GRUPO 3				

10	DVPM-2024-257	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.:100 x 25 cm Obs.: Com instalação	Unidade	30
11	DVPM-2024-258	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte 25 x 12 cm Obs.: Com instalação	Unidade	130
12	DVPM-2024-259	PLACA EM AÇO INOX (inauguração), Med.: 30 x 42 cm Obs.: Com instalação	Unidade	15
13	DVPM-2024-260	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM BRAILLE AÇO POLIDO 12X40 CM Obs.: Com instalação	Unidade	240
14	DVPM-2024-261	PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.: 100 x 25 cm (100x42) Obs.: Com instalação	Unidade	40
15	DVPM-2024-263	PLACA EM METAL/BRONZE Med.: 30 x 10 cm - tipo V para compor MESA	Unidade	05
16	DVPM-2024-264	PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda Med.: 20 x 15 cm HOMENAGEM Obs.: Com instalação	Unidade	31
17	DVPM-2024-265	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 30 x 42 cm. Obs.: Com instalação	Unidade	12
18	DVPM-2024-266	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 40 x 12 cm. Obs.: Com instalação	Unidade	04
19	DVPM-2024-267	PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte 470 x 200 x 3mm Obs.: Com instalação	Unidade	12
20	DVPM-2024-298	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Eduardo Ribeiro Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho. Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm Com Arte inclusa	Unidade	06
21	DVPM-2024-299	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Memória do TJAM Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho. Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm Com Arte inclusa	Unidade	14
22	DVPM-2024-313	Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm fixação: fita adesiva, espessura: 01mm. Caracteres (autoadesiva ou com cola de contato), com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em Braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04). Obs.: cor das letras: azul; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto. Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 27 a 30 pts	Unidade	200
<b>GRUPO 4</b>				
23	DVPM-2024-282	Folder Formato: 28,7 x 20 cm - Papel reciclado180 gramas. Cores: 4 x 4. Acabamento: duas dobras iguais.	Unidade	60
24	DVPM-2024-283	Cartaz Formato: 62 x 42 cm (* A1) - Papel: couchê, laminado fosco, 150 gramas. Cores: 4 x 0, com criação da arte para divulgação e publicidade	Unidade	1.000
25	DVPM-2024-285	Banner colorido em lona vinílica Med. 1,00 x 1,20 m com Acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade	Unidade	10
26	DVPM-2024-287	Faixa média Med. 3,0 x 1,20 m Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; BANNER Obs.: Com instalação	Unidade	04
27	DVPM-2024-289	Certificado Formato: A4 Papel couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4 x 0.	Unidade	60
28	DVPM-2024-294	CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte Modelo: Tipo Roma Nova; Cor da tinta.: Azul ou Preta	Unidade	60
29	DVPM-2024-303	Pasta executiva/convenção com zíper em couro sintético, dimensão aproximada 33,5 x 25,5 cm. Obs.: personalizada com o tema do evento, exemplo: "XII ENCONTRO DO COLÉGIO DECOORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇADO BRASIL", cor dourada. Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação	Unidade	40
30	DVPM-2024-314	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom plastificação Brilho. Formato: Alt. 40 cm x Larg. 30 cm x Lat. 13 cm Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado	Unidade	100
31	DVPM-2024-315	Confeção de Diploma em papel collor plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado	Unidade	100
32	DVPM-2024-316	Porta diploma capa dura em papel percalux, cor preto, formato 37,5 cm x 28 cm, com gravação dourada em laser digital e hot stamping, na contracapa o revestimento, na cor vermelho, gravação dourada em laser digital e hot stamping, com 4 elásticos para fixar o diploma, 2 cantoneiras em metal dourado.	Unidade	50
33	DVPM-2024-317	Plaqueta de identificação patrimonial Material: Liga de alumínio leve; Impresso: Brasão e Sigla TJ/AM, numeradas, com código de barras, e a palavra "PATRIMONIO" Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Autoadesiva (adesivo super-resistente); Comprimento: mínimo de 46 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 13,2mm;	Unidade	5.000

		<p>Espessura: mínimo de 0,12 mm e máximo de 0,32 mm.</p> <p>Obs1. Na cartela que será fornecida com as etiquetas, as mesmas deverão apresentar espaçamento mínimo de 2mm entre elas no sentido horizontal e vertical.</p> <p>Obs2.: a arte e a sequência numérica será informada pela Divisão de Patrimônio e Material.</p> <p>Garantia: 05 (cinco) anos.</p> 		
34	DVPM-2024-318	<p>Cartilha-48páginas</p> <p>Formato aberto: A4 30 x 21 cm Formato fechado: A5 15 x 21 cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado Verniz localizado Tamanho 12 folhas A4, 48 páginas Impressão frente e verso.</p>	Unidade	3.000
35	DVPM-2024-462	<p>Convite/livreto</p> <p>Capa: 21x46,2cm, 4x0 cores, em couche fosco 230g, com aplicação de verniz UV local. Miolo:36 págs. 23x21cm, 4 cores e verniz UV F/V em couche brilho 170g. Lombada: 2mm, dobrado, alceado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.</p> 	Unidade	568
36	DVPM-2024-463	<p>Embalagem plástica no tamanho do convite/livreto</p> <p>Tamanho: Largura entre 23cm e 25cm / Altura entre 22cm e 24cm</p> <p>Tipo: Saco plástico (polietileno) adesivado</p> <p>Cor: Transparente</p>	Unidade	568
37	DVPM-2024-464	<p>Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem</p> <p><b>Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem</b></p> <p>Tamanho: 5cm x 5cm, quadrado</p> <p>Tipo de papel: adesivo fosco vinílico</p> <p>Arte: Símbolo da Ordem</p> 	Unidade	800
38	DVPM-2024-305	<p>Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm tipo removível. Bloco com 100 folhas Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.</p>	Unidade	80
<b>GRUPO 5</b>				
39	DVPM-2024-306	<p>Receituário tipo B</p> <p>Sequência numérica (a ser definida)</p> <p>Número de autorização (a ser definido)</p> <p>Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto;</p> <p>No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impressoda gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA,numeração inicial/final de cada bloco;</p> <p>Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo ocanhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle,data, paciente e medicamento.</p> <p>Cor: Azul claro</p> <p>OBS: No campo identificação do emitente deverá constar:</p> 	Unidade	20
40	DVPM-2024-307	<p>Receituário tipo B2</p> <p>Sequência numérica (a ser definida)</p> <p>Número de autorização (a ser definido)</p> <p>Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto;</p> <p>No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impressoda gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA,numeração inicial/final de cada bloco;</p> <p>Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo ocanhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle,data, paciente e medicamento.</p> <p>Cor: Azul claro</p> <p>OBS: No campo identificação do emitente deverá constar:</p> 	Unidade	20
41	DVPM-2024-556	<p>Bloco de atestado</p> <p>Bloco com 100 folhas;</p> <p>Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm(comprimento).</p> <p>Obs: "Atestado" com logo do TJAM colorido e conteúdo</p>	Unidade	40
42	DVPM-2024-557	<p>Bloco de receituário controle especial</p> <p>Papel autocopiativo(2 vias);</p> <p>Bloco com 50 folhas gerando total de 100 folhas por bloco;</p> <p>Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento).</p> <p>Receituário "controle especial"</p> <p>Obs: "Receituário" com logo do TJAM colorido e conteúdo</p>	Unidade	40
43	DVPM-2024-558	<p>Bloco de anotações - controle de atendimento odontológico</p> <p>Bloco com 100 folhas;</p> <p>Tamanho: 10x10 cm.</p>	Unidade	20

		Obs: com logo do TJAM colorido e conteúdo		
44	DVPM-2024-559	Bloco de anotações - controle de atendimento medico Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm. Obs: com logo do TJAM colorido e conteúdo	Unidade	20
45	DVPM-2024-560	Bloco de declaração de comparecimento Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento). Obs: "Declaração" com logo do TJAM colorido e conteúdo	Unidade	20
46	DVPM-2024-561	Bloco para solicitação de exames médicos Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento). Obs: "Solicitação de Exame" com logo do TJAM colorido e conteúdo	Unidade	20
47	DVPM-2024-562	Bloco receituário médico/odontológico Bloco com 100 folhas para receituário médico/odontológico, com logotipo do TJ/AM colorido. Papel 60 g Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm(comprimento).	Unidade	20
48	DVPM-2024-563	Bloco prontuário odontológico Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário odontológico (frente e verso), com logotipo do TJ/AM colorido. Tipo 1 -Papel A4 75 g.	Unidade	20
49	DVPM-2024-564	Bloco evolução médica e de enfermagem Bloco com 100 folhas para evolução médica e de enfermagem, com logotipo do TJ/AM colorido e conteúdo -Papel A4 75 g	Unidade	20
50	DVPM-2024-565	Bloco prontuário de odontopediatria Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário de odontopediatria (frente e verso), com logotipo do TJ/AM colorido. Tipo 2 - Papel A4 75 g	Unidade	20
51	DVPM-2024-566	Receituário tipo A: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: amarelo e , anexo documento de autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receituários e exemplo .	Unidade	10
52	DVPM-2024-567	Receituário tipo Retinoide: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: branco , anexo documento de autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receituários e exemplo .	Unidade	10
<b>GRUPO 6</b>				
53	DVPM-2024-296	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Eduardo Ribeiro Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone, 1,5cm de diâmetro	Unidade	20
54	DVPM-2024-297	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Memórias Tjam Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone, 1,5cm de diâmetro	Unidade	20
55	DVPM-2024-474	Medalha grande mérito dourada <b>Conjunto GRANDE MÉRITO (medalha dourada)</b>  Composto de: a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 60 mm (largura) x 70 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e dourado, por imersão em solução de banho de ouro. <ul style="list-style-type: none"><li>No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e dourado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a "Balança da Justiça" em dourado, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres dourados "Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas".</li><li>No reverso aparece a inscrição "Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas" em relevo dourado.</li></ul> 	Unidade	70

		<ul style="list-style-type: none"> <li>A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento.</li> </ul> <p>b) Roseta de lapela, modelo "plissê com laço dourado".</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p> 		
<p>56</p>	<p>DVPM-2024-475</p>	<p>Medalha grande mérito bronze  <b>Conjunto MÉRITO (medalha bronze)</b></p>  <p>Composto de:</p> <p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 60 mm (largura) x 70 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e bronzado, por oxidação da liga metálica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e bronzado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a "Balança da Justiça" em bronze, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres bronzados "Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas".</li> <li>No reverso aparece a inscrição "Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas" em relevo bronzado.</li> </ul>  <p>b) Roseta de lapela, modelo "botão".</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p> 	<p>Unidade</p>	<p>85</p>
<p>57</p>	<p>DVPM-2024-476</p>	<p>Medalha grande mérito prata  <b>Conjunto MÉRITO ESPECIAL (medalha prateada)</b></p>	<p>Unidade</p>	<p>70</p>



Composto de:

a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 60 mm (largura) x 70 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e niquelado, por imersão em solução de banho de níquel.

- No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e niquelado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a “Balança da Justiça” niquelada, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres niquelados “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”.
- No reverso aparece a inscrição “Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas” em relevo niquelado.



- A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento.

b) Roseta de lapela, modelo “plissê”.

c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.



58 DVPM-2024-477

Medalha Mérito Acadêmico  
**Medalha Mérito Acadêmico**

Medalha estampada circular dupla face em latão, medindo 5 mm de espessura e 6,5 cm de diâmetro, esmaltada em cores, com recorte especial e passador de fita em três cores (vermelha, verde e azul), dourada, com relevo polido no verso e anverso, assentando-se: sobre o anverso, o logotipo da ESMAM e a borda (com fundo preto) circundada pelos dizeres “Mérito Acadêmico” (na parte superior da borda) e “Escola Superior da Magistratura do Amazonas” (na parte inferior da borda); no verso, os dizeres “Escola Superior da Magistratura do Amazonas”; acondicionada em estojo de luxo na cor azul.  
SEGUE IMAGEM/ARTE DO ITEM



Unidade

115



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 17/07/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1686669** e o código CRC **5C10D7D6**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**ANEXO**  
**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>CONTRATAÇÃO:</b>	Fornecimento de <b>MATERIAIS GRÁFICOS</b>
<b>OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:</b>	Atender a realização dos diversos <b>eventos, cerimônias e premiações</b> realizadas pelo TJAM; Colaborar na realização de <b>consultas médicas</b> e demais atividades da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde; Contribuir nas <b>obras e reformas</b> das instalações e prédios deste Tribunal.
<b>FASE:</b>	<b>Termo de Referência</b>

**FASE: TERMO DE REFERÊNCIA**

ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (planejamento de infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação

								elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

**NÍVEL DE RISCO**

**Alto:** Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

**Moderado:** Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

**Baixo:** Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

IMPACTO	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
<b>PROBABILIDADE</b>			

Baixo	<b>Menor e/ou igual a 5.</b>
Moderado	<b>Entre 6 e 9.</b>
Alto	<b>Maior que 9.</b>



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 22/04/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1540573** e o código CRC **3992AF2E**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN**

**1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) sob os códigos listados na tabela abaixo:

ITEM	Código PCA	Descrição	Unidade	Quantidade (PCA 2024)	Valor estimado unitário (RS)	Valor estimado total (RS)	ITEM	Código PCA	Descrição	Unidade	Quantidade (PCA 2024)	Valor estimado unitário (RS)	Valor estimado total (RS)
1	DVP-2024-186	Elástico processo	Caixa com 50 unidades	200	2,53	506,00	30	DVP-2024-303	Pasta executiva/convenção	Unidade	40	72,50	2.900,00
							31	DVP-2024-305	Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm	Unidade	80	17,31	1.384,80
2	DVP-2024-253	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 100 x 25 cm	Unidade	48	11,90	571,20	32	DVP-2024-306	Receituário tipo B	Unidade	20	21,57	431,40
3	DVP-2024-254	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade	267	2,15	574,05	33	DVP-2024-307	Receituário tipo B2	Unidade	20	22,67	453,40
4	DVP-2024-255	ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, Medida: 122x 220 cm	Metro quadrado	30	162,50	4.875,00	34	DVP-2024-556	Bloco de atestado Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm(comprimento). Obs: "Atestado"	Unidade	40	27,65	1.106,00
5	DVP-2024-256	ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade	27	3,60	97,20	35	DVP-2024-557	Bloco de receituário controle especial Papel autocopiativo(2 vias); Bloco com 50 folhas gerando total de 100 folhas por bloco; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento). Receituário "controle especial"	Unidade	40	49,80	1.992,00
6	DVP-2024-257	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.:100 x 25 cm	Unidade	30	145,00	4.350,00	36	DVP-2024-558	Bloco de anotações - controle de atendimento odontológico Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm.	Unidade	20	15,00	300,00
7	DVP-2024-258	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte 25 x 12 cm	Unidade	130	33,90	4.407,00	37	DVP-2024-559	Bloco de anotações - controle de atendimento medico Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm.	Unidade	20	15,00	300,00
8	DVP-2024-259	PLACA EM AÇO INOX (inauguração), Med.: 30 x 42 cm	Unidade	15	260,00	3.900,00	38	DVP-2024-560	Bloco de declaração de comparecimento Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento).	Unidade	20	33,00	660,00
9	DVP-2024-260	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM BRAILLE AÇO POLIDO 12X40 CM	Unidade	240	5,50	1.320,00	39	DVP-2024-561	Bloco para solicitação de exames médicos Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento).	Unidade	20	201,00	4.020,00
10	DVP-2024-261	PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.: 100 x 25 cm (100x42)	Unidade	40	40,00	1.600,00	40	DVP-2024-562	Bloco receituário médico/odontológico Bloco com 100 folhas para receituário médico/odontológico, com logotipo do TJ/AM colorido. Papel 60 g Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm(comprimento).	Unidade	20	201,00	4.020,00
11	DVP-2024-263	PLACA EM METAL/BRONZE Med.: 30 x 10 cm.	Unidade	5	240,00	1.200,00	41	DVP-2024-563	Bloco prontuário odontológico Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário odontológico (frente e verso),	Unidade	20	111,99	2.239,80
12	DVP-2024-264	PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda Med.: 20 x 15 cm	Unidade	31	225,00	6.975,00	42	DVP-2024-564	Bloco evolução médica e de enfermagem Bloco com 100 folhas para evolução médica e de enfermagem,	Unidade	20	67,50	1.350,00
13	DVP-2024-265	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 30 x42 cm.	Unidade	12	95,00	1.140,00	43	DVP-2024-565	Bloco prontuário de odontopediatria Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário de odontopediatria (frente e verso),	Unidade	20	111,50	2.230,00
14	DVP-2024-266	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 40 x 12 cm.	Unidade	4	19,50	78,00	44	DVP-2024-566	Receituário tipo A: Detalhamento do item: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto;	Unidade	10	60,00	600,00
15	DVP-2024-267	PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte 470 x 200 x 3mm	Unidade	12	75,00	900,00	45	DVP-2024-567	Receituário tipo Retinoide: Detalhamento do item: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto;	Unidade	10	60,00	600,00
16	DVP-2024-271	ADESIVO (colorido) para automóvel da Central de Transportes Med.: 50 x 30 cm.	Unidade	20	8,60	172,00	46	DVP-2024-313	Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm	Unidade	200	58,00	11.600,00
17	DVP-2024-273	ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa Med.: 60 x 20 cm.	Unidade	378	7,90	2.986,20	47	DVP-2024-314	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom	Unidade	100	9,90	990,00
18	DVP-2024-276	Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Med. 4cm diâmetro	Unidade	140	0,85	119,00	48	DVP-2024-315	Confeção de Diploma em papel color plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm	Unidade	100	18,99	1.899,00
19	DVP-2024-282	Folder Formato: 28,7 x 20 cm	Unidade	60	2,60	156,00	49	DVP-2024-316	Porta diploma	Unidade	50	101,49	5.074,50
20	DVP-2024-283	Cartaz Formato: 62 x 42 cm (* A1)	Unidade	1000	3,40	3.400,00	50	DVP-2024-317	Plaqueta de identificação patrimonial	Unidade	5000	2,54	12.700,00
21	DVP-2024-285	Banner colorido em lona vinílica Med. 1,00 x 1,20 m	Unidade	10	55,00	550,00	51	DVP-2024-318	Cartilha-48páginas	Unidade	3000	15,00	45.000,00
22	DVP-2024-287	Faixa média Med. 3,0 x 1,20 m.	Unidade	4	360,00	1.440,00	52	DVP-2024-462	Convite/livreto	Unidade	568	32,15	18.261,20
23	DVP-2024-289	Certificado Formato: A4	Unidade	60	4,95	297,00	53	DVP-2024-463	Embalagem plástica no tamanho do convite/livreto	Unidade	568	1,43	812,24

ITEM	Código PCA	Descrição	Unidade	Quantidade (PCA 2024)	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)	ITEM	Código PCA	Descrição	Unidade	Quantidade (PCA 2024)	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
24	DVPM-2024-294	CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte	Unidade	60	8,95	537,00	54	DVPM-2024-464	Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem	Unidade	800	1,83	1.464,00
25	DVPM-2024-296	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Eduardo Ribeiro	Unidade	20	40,00	800,00	55	DVPM-2024-474	Medalha grande mérito dourada	Unidade	70	245,00	17.150,00
26	DVPM-2024-297	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Memórias Tjam	Unidade	20	40,00	800,00	56	DVPM-2024-475	Medalha grande mérito bronze	Unidade	85	445,00	37.825,00
27	DVPM-2024-298	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Eduardo Ribeiro	Unidade	6	250,00	1.500,00	57	DVPM-2024-476	Medalha grande mérito prata	Unidade	70	445,00	31.150,00
28	DVPM-2024-299	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Memória do TJAM	Unidade	14	250,00	3.500,00	58	DVPM-2024-477	Medalha Mérito Acadêmico	Unidade	115	120,00	13.800,00
29	DVPM-2024-301	Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte	Unidade	3000	42,00	126.000,00							
						<b>174.750,65</b>							<b>222.313,34</b>
TOTAL PREVISTO NO PCA 2024 : R\$ 397.063,99													

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), no exercício das suas atividades institucionais, realiza diversos **eventos e cerimônias** nas quais são entregues medalhas de mérito, placas de homenagem e demais itens comemorativos.

2.2 Além disso, o TJAM realiza diversas **reformas e adequações prediais** que necessitam de diversas placas de identificação para atender as normas técnicas e de segurança.

2.3 Outrossim, a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do TJAM, na realização das **consultas médicas e demais atividades ambulatoriais**, necessita de materiais gráficos (blocos de receituário, atestados, etc.) para prestar o devido atendimento.

2.4 Portanto, com o objetivo de manter as diversas **atividades de apoio** do TJAM, torna-se necessário suprir as sobreditas demandas com diversos **MATERIAIS GRÁFICOS**.

2.5 Informa-se que o TJAM não possui setor específico para produção dos diversos materiais gráficos necessários.

2.6 Ademais, destaca-se o histórico de aquisições dos itens desta contratação na tabela abaixo:

Código PCA	Descrição do item	ARP / Pregão / Dispensa	Situação Atual
DVPM-2024-186	Elástico processo	não há	-
DVPM-2024-253	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 100 x 25 cm	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-254	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 25 x 12 cm	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-255	ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, Medida: 122x 220 cm	ARP 041/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-256	ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-257	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.:100 x 25 cm	ARP 042/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-258	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte 25 x 12 cm	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-259	PLACA EM AÇO INOX (inauguração), Med.: 30 x 42 cm	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-260	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM BRAILLE AÇO POLIDO 12X40 CM	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-261	PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.: 100 x 25 cm (100x42)	ARP 041/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-263	PLACA EM METAL/BRONZE Med.: 30 x 10 cm.	ARP 042/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-264	PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda Med.: 20 x 15 cm	ARP 042/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-265	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 30 x42 cm.	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-266	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 40 x 12 cm.	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-267	PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte 470 x 200 x 3mm	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-271	ADESIVO (colorido) para automóvel da Central de Transportes Med.: 50 x 30 cm.	ARP 041/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-273	ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa Med.: 60 x 20 cm.	ARP 041/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-276	Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Med. 4cm diâmetro	ARP 041/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-282	Folder Formato: 28,7 x 20 cm	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-283	Cartaz Formato: 62 x 42 cm (* A1)	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-285	Banner colorido em lona vinílica Med. 1,00 x 1,20 m	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-287	Faixa média Med. 3,0 x 1,20 m.	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-289	Certificado Formato: A4	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-294	CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-296	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Eduardo Ribeiro	Dispensa de Licitação (2023/000010094)	-
DVPM-2024-297	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Memórias Tjam	Dispensa de Licitação (2023/000010094)	-
DVPM-2024-298	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Eduardo Ribeiro	Dispensa de Licitação (2023/000010094)	-
DVPM-2024-299	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Memória do TJAM	Dispensa de Licitação (2023/000010094)	-
DVPM-2024-301	Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte	ARP 040/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-303	Pasta executiva/convenção	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-305	Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-306	Receituário tipo B	ARP 038/2023	vence em novembro/24

Código PCA	Descrição do item	ARP / Pregão / Dispensa	Situação Atual
DVPM-2024-307	Receituário tipo B2	ARP 038/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-556	Bloco de atestado	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-557	Bloco de receituário controle especial	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-558	Bloco de anotações - controle de atendimento odontológico	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-559	Bloco de anotações - controle de atendimento medico	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-560	Bloco de declaração de comparecimento	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-561	Bloco para solicitação de exames médicos	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-562	Bloco receituário médico/odontológico	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-563	Bloco prontuário odontológico	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-564	Bloco evolução médica e de enfermagem	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-565	Bloco prontuário de odontopediatria	2015/000015899 (CPA)	-
DVPM-2024-566	Receituário tipo A	2016/016610 (CPA)	-
DVPM-2024-567	Receituário tipo Retinoide	2016/016610 (CPA)	-
DVPM-2024-313	Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm	não há com essas dimensões	-
DVPM-2024-314	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-315	Confeção de Diploma em papel collar plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-316	Porta diploma	ARP 039/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-317	Plaqueta de identificação patrimonial	ARP 042/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-318	Cartilha-48páginas	ARP 040/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-462	Convite/livreto	ARP 042/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-463	Embalagem plástica no tamanho do convite/livreto	ARP 042/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-464	Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacerar a embalagem	ARP 042/2023	vence em novembro/24
DVPM-2024-474	Medalha grande mérito dourada	PE 015/2023	-
DVPM-2024-475	Medalha grande mérito bronze	PE 015/2023	-
DVPM-2024-476	Medalha grande mérito prata	PE 015/2023	-
DVPM-2024-477	Medalha Mérito Acadêmico	Dispensa de Licitação (2023/000007445-00)	-

2.7 Destaca-se que a Atas de Registro de Preços citadas acima não podem ser prorrogadas.

2.8 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- Lei n. 14.133/2021 e suas alterações;
- Resolução TJAM nº 64/2023.

### 3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM).

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Destaca-se que para esta contratação foram consultados os **critérios e práticas de sustentabilidade** contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, dentre as diversas **recomendações** contidas no sobredito guia, destacamos as seguintes:

"a) Nas contratações de serviços em geral:

II. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

b) Materiais de divulgação:

I. Materiais de divulgação devem, preferencialmente, ser utilizados em formato digital, como forma de evitar o gasto desnecessário com papel e impressão.

c) Produtos que possuam plástico em sua composição:

I. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável." (grifou-se)

4.2 Na mesma esteira e considerando que na fabricação das MEDALHAS existe o **processo de galvanoplastia** (tratamento de superfície de metais), torna-se necessário seguir a **Resolução de CONAMA nº 237/1997** (SEI 1473919) que preconiza:

"Art. 2º. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais **consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras**, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de **prévio licenciamento do órgão ambiental** competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis." (grifou-se)

4.3 Logo, o respectivo Termo de Referência (TR) deve exigir a **Licença ambiental** para a atividade de galvanoplastia do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado.

4.4 Nesse giro, com fito de ampliar a competição entre os licitantes e considerando a complexidade do processo de tratamento de metais (galvanoplastia), sugere-se a permissão para **subcontratação parcial** SOMENTE dos itens **MEDALHAS** (itens 55 a 58 da tabela citada no item 1.1 deste ETP) Entretanto, nesse caso de subcontratação parcial, a responsabilidade continua integralmente com a Contratada.

4.5 Outra exigência necessária é regularidade da empresa, que fará o tratamento de metais, perante a **Policia Federal**, visto que no processo de galvanoplastia são utilizados vários produtos químicos controlados por essa instituição. Tal exigência é definida na **Lei 10.357/2001** (SEI 1474012) e na Portaria 240/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.6 Tanto a **Licença ambiental** citada no item 4.3, quanto a **Licença de Funcionamento** (Policia Federal) devem ser apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório, consoante o **Acórdão 247/2009 do Plenário do TCU**.

4.7 Ademais, a solução escolhida deverá atender, de forma **tempestiva**, as necessidades de materiais gráficos dos diversos setores do TJAM.

4.8 Considerando a necessidade de **celeridade** no atendimento da fabricação e entrega dos diversos materiais gráficos, a solução deverá prever prazos razoavelmente enxutos conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENVIO DA "ARTE" (PARA APROVAÇÃO DO TJAM) (dias corridos)	PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL (dias corridos)
Elástico processo	02	20
Adesivo e laminação em inox	02	10

DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENVIO DA "ARTE" (PARA APROVAÇÃO DO TJAM) (dias corridos)	PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL (dias corridos)
ADESIVO transparente com brasão	02	10
PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação	02	15
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (inox) P/ PORTA EM BRAILLE	02	15
ADESIVO (colorido)	02	10
Adesivo colorido em papel	02	10
Banner colorido em lona vinilica / Faixa média	02	10
Certificado Formato: A4	03	15
Pin/Botton	02	15
Placa Homenagem personalizada em aço inox	03	10
<b>Camisa branca com criação da arte</b>	03	10
Blocos (receptuário, atestados, solicitação de exames, etc.)	03	20
Pasta executiva/convenção	03	20
Sacola em papel duplex	03	20
Confeção de Diploma e Porta diploma	03	20
Plaqueta de identificação patrimonial	02	15
Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem	02	10
<b>Medalha</b>	02	10

4.9 O prazo de envio da "ARTE" pelo Contratado, para aprovação do TJAM, inicia-se do recebimento da solicitação do Tribunal.

4.10 Para os itens "Camisa branca com criação da arte" e "Medalha" será necessária a **confeção e envio de AMOSTRA** com o objetivo de garantir o bom atendimento das demandas internas do TJAM.

4.11 O **início do prazo de entrega do material** na sede do TJAM começa a contar da data de **envio da aprovação formal da "ARTE" ou AMOSTRA**.

4.12 As quantidades de amostras, caso fabricadas de acordo com as especificações do Termo de Referência (TR), serão descontadas do total contratado do respectivo item;

4.13 As solicitações e aprovações do Tribunal, para esta contratação, serão formalizadas por e-mail.

4.14 Considerando a sabida dificuldade de logística da região amazônica, a contratada deverá prever todos os custos de transporte afim de atender os prazos do item 4.3, inclusive o transporte aéreo.

4.15 Os **prazos de entrega dos materiais** na sede do TJAM são **improrrogáveis**, porquanto as demandas requeridas pelos setores do Tribunal tem prazo exíguo de atendimento.

4.16 Ressalta-se que os prazos descritos no item 4.8 são em dias corridos.

4.17 Segue abaixo o fluxograma sobre a dinâmica da elaboração de "ARTE", aprovações, fabricações e envios:



4.18 Demais requisitos serão detalhados no respectivo Termo de Referência (TR).

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.2 Após pesquisa no mercado, verificou-se duas possíveis soluções disponíveis:

Solução proposta	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Solução 1	Produção <b>interna</b>	- Em tese, menor <i>lead time</i> de atendimento das demandas.	- <b>Alto investimento</b> para aquisição de máquinas e equipamentos específicos; - Não há servidores com <i>expertise</i> em serviços gráficos; - Não há espaço físico disponível;
Solução 2	Aquisição em empresas especializadas	- É a solução <b>utilizada atualmente</b> no TJAM; - Solução <b>amplamente difundida</b> no mercado; - Maior qualidade oriunda das <b>vasta experiência e expertise</b> dos fornecedores.	- <i>Lead time</i> relativamente maior em relação a produção interna, visto que alguns fornecedores são de outros estados.

5.3 Com base na análise das soluções propostas, conclui-se que a **aquisição em empresas especializadas** é a mais adequada à necessidade do TJAM.

5.4 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
<b>Aquisição imediata e lote único</b>	- Em tese, é a <b>solução mais econômica</b> devido ao ganho de escala. - Maior interesse de participação dos fornecedores.	- Comprometimento (empenho) do orçamento. - Necessidade de controle de itens em estoque. - Risco de deterioração dos itens até o surgimento da necessidade efetiva.

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Ata de Registro de Preço (SRP)	- Entrega conforme demanda; - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado; - Não compromete o orçamento anual do TJAM.	- Histórico de atrasos e constantes pedido de prorrogação do prazo de entrega do material que compromete o atendimento dos prazos do TJAM  - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido à incerteza da quantidade que será efetivamente adquirida.
Contrato por Demanda	- Entrega <b>conforme demanda</b> efetiva; - Não há necessidade de adquirir todos os itens; - Processo <b>mais ágil</b> de pedido/entrega em relação ao SRP; - Possibilita <b>melhor atendimento das demandas</b> de material gráfico.	- Comprometimento (empenho) do orçamento;

5.5 Com base na tabela acima, observa-se que a **contratação POR DEMANDA** é a opção mais adequada à atual necessidade do Tribunal.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a contratação de **empresa especializada** em fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, SOB DEMANDA, para atender a necessidade do TJAM pelo período de 12 (doze) meses.

6.2 Destaca-se que as **quantidades listadas no item 1.1** deste ETP são **meras ESTIMATIVAS**. Trata-se de previsão com base no Plano de contratação anual (PCA 2024) e não gera obrigação de aquisição da totalidade por esta Corte.

6.3 O objeto desta contratação enquadra-se no conceito de bens **comuns** definido pelo inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, portanto sugere-se o uso do **PREGÃO ELETRÔNICO** como modalidade de licitação.

6.4 Considerando que as quantidades são estimadas e atento aos princípios da **Economicidade** e **Eficiência**, sugere-se o regime de execução de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO** (art. 6º, inciso XXVII Lei 14.133/2021). No qual será pago somente o que for efetivamente executado.

6.5 Como critério de julgamento, recomenda-se o **MENOR PREÇO** global consoante inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

6.6 Recomenda-se, ainda, instrumento de contrato com vigência inicial de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei 14.133/2021.

6.7 O detalhamento das especificações técnicas está descrito no ANEXO II deste ETP.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa das quantidades desta demanda foi considerado o citado no **item 1** (Plano de Contratação Anual de 2024).

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Os valores unitários são oriundos do PCA 2024 e já foram mostrados no item 1.1 deste ETP.

8.2 Logo, o **valor estimado** para esta contratação é de **RS 397.063,99**.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 Não obstante o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 defina o princípio do parcelamento como regra geral, visando os benefícios da **economia de escala** e **eficiência administrativa**, sobretudo na **gestão contratual**, optou-se pelo não parcelamento desta contratação.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A lista de contratações correlatas/interdependentes estão na tabela do item 2.6 deste estudo técnico.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A presente contratação tem o fito de contribuir **tempestivamente** para os resultados abaixo:

- Atender a realização dos diversos **eventos, cerimônias e premiações** realizadas pelo TJAM;
- Colaborar na realização de **consultas médicas** e demais atividades da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde
- Contribuir nas **obras e reformas** das instalações e prédios deste Tribunal.

## 12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução, porquanto esta já é utilizada atualmente pelo TJAM.

## 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Para esta contratação, considerando que o processo de fabricação alguns itens tem alto potencial poluidor, o respectivo TR deve prever as exigências já citadas no item 4.2 a 4.6 deste estudo técnico.

## 14. A NECESSIDADE DE EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação este item não será necessário.

## 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 A capacidade técnica do licitante deverá ser comprovada por meio da apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou fornece, **a contento**, materiais com características compatíveis com o objeto desta contratação.

15.2 Para esta contratação, considera-se "materiais com características compatíveis com o objeto": fornecimento de placas de identificação em aço inox ou PVC; medalhas e placas de homenagem; blocos (receptuário, atestados, solicitação de exames, etc.); adesivos, materiais gráficos em geral e demais similares.

## 16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens;

16.2 Definitivamente, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

16.3 O Termo de referência deve prever, no prazo de 10 dias úteis, a substituição de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

## 17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 Os materiais objeto desta contratação devem ser entregues nos **prazos de informados no item 4.8** deste estudo técnico.

17.2 O recebimento dos materiais será feito pela **Seção de Almoxarifado** da Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

## 18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Consoante informado no item 4.4 deste ETP, com o objetivo de **ampliar a competição entre os licitantes** e considerando a **complexidade do processo de tratamento de metais** (galvanoplastia), sugere-se a permissão para **subcontratação parcial** SOMENTE dos itens MEDALHAS conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM
55	DVPM-2024-474	Medalha grande mérito DOURADA
56	DVPM-2024-475	Medalha grande mérito BRONZE
57	DVPM-2024-476	Medalha grande mérito PRATA

ITEM	CÓDIGO PCA 2024	DESCRIÇÃO DO ITEM
58	DVPM-2024-477	Medalha Mérito Acadêmico

18.2 Entretanto, a responsabilidade técnica de todos os processos de elaboração de "Arte", amostras, fabricação e envios continua integralmente com a Contratada.

#### 19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após este estudo preliminar, verificamos que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

**Djalma Takeshi Souza Ishizawa**  
Servidor

**Daniele da Silva Duarte**  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material (em exercício)  
Divisão de Patrimônio e Material

#### ANEXO I MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)




ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1	Entrega de itens <b>diferentes do solicitado</b>	Falha nas especificações enviadas pela seção requisitante Falha no entendimento das especificações por parte da Contratada	Atraso no atendimento das demandas internas do TJAM	Médio	Médio	- <b>Ratificar a quantidade e demais especificações</b> básicas junto ao setor <b>demandante</b> .  - Verificar, por meio de atestados, a <b>qualificação técnica</b> para comprovar <i>expertise</i> do contratado;  - Prever no TR a <b>aprovação da "Arte"</b> antes da fabricação das amostras ou lotes;  - Prever o envio de <b>amostras de itens sensíveis (medalhas e camisas) para aprovação do TJAM antes da fabricação</b> do total de itens.	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	Com exceção das medidas preventivas, não há ações de contingência além de aceitar o risco	DVPM
2	Entrega de itens <b>danificados</b>	Avaria na expedição e transporte	Atraso no atendimento das demandas internas do TJAM	Baixo	Baixo	- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos;  - Prever no TR a substituição, no prazo de 10 dias, das placas danificadas.	Seção de Artefatos de Contratação	Com exceção das medidas preventivas, não há ações de contingência além de aceitar o risco	DVPM
3	<b>Atraso na entrega dos itens</b>	- Atraso no transporte ou entrega	Atraso no atendimento das demandas internas do TJAM	Média	Alto	- Prever no TR a improrrogabilidade dos prazos de entrega, bem como a obrigação de <b>envio aéreo</b> por conta da Contratada.	Seção de Artefatos de Contratação	Com exceção das medidas preventivas, não há ações de contingência além de aceitar o risco	DVPM




#### ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS








ITEM	Código PCA (2024)	Descrição	Unidade
1	DVPM-2024-186	<b>ELÁSTICO PROCESSO</b> Características Técnicas: Tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto cor da logomarca: preto 	Caixa com 50 unidades
2	DVPM-2024-253	Adesivo e laminação em inox - Medida da placa: 100 x 25 cm	Unidade
3	DVPM-2024-254	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade
4	DVPM-2024-255	<b>ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, Medida: 122x 220 cm</b> brasão: 2,50m2 Obs.: Com instalação 	Unidade

ITEM	Código PCA (2024)	Descrição	Unidade
5	DVPM-2024-256	ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm	Unidade
6	DVPM-2024-257	<b>PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte - Med.:100 x 25 cm</b> Obs.: Com instalação	Unidade
7	DVPM-2024-258	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte 25 x 12 cm Obs.: Com instalação	Unidade
8	DVPM-2024-259	PLACA EM AÇO INOX (inauguração), Med.: 30 x 42 cm Obs.: Com instalação	Unidade
9	DVPM-2024-260	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM BRAILLE AÇO POLIDO 12X40 CM Obs.: Com instalação	Unidade
10	DVPM-2024-261	PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte - Med.: 100 x 25 cm (100x42) Obs.: Com instalação	Unidade
11	DVPM-2024-263	PLACA EM METAL/BRONZE Med.: 30 x 10 cm.- tipo V para compor MESA	Unidade
12	DVPM-2024-264	<b>PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda - Med.: 20 x 15 cm</b> HOMENAGEM Obs.: Com instalação	Unidade
13	DVPM-2024-265	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte - Med. 30 x42 cm. Obs.: Com instalação	Unidade
14	DVPM-2024-266	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte -Med. 40 x 12 cm. Obs.: Com instalação	Unidade
15	DVPM-2024-267	PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte 470 x 200 x 3mm Obs.: Com instalação	Unidade
16	DVPM-2024-271	ADESIVO (colorido) para automóvel da Central de Transportes- Med.: 50 x 30 cm.	Unidade
17	DVPM-2024-273	ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa - Med.: 60 x 20 cm.	Unidade
18	DVPM-2024-276	Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. - Med. 4cm diâmetro Obs.: Com instalação	Unidade
19	DVPM-2024-282	Folder Formato: 28,7 x 20 cm - Papel reciclado180 gramas. Cores: 4 x 4. Acabamento: duas dobras iguais.	Unidade
20	DVPM-2024-283	Cartaz Formato: 62 x 42 cm (* A1) - Papel: couchê, laminado fosco, 150 gramas. Cores: 4 x 0, com criação da arte para divulgação e publicidade	Unidade
21	DVPM-2024-285	Banner colorido em lona vinílica Med. 1,00 x 1,20 m - com Acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade;	Unidade
22	DVPM-2024-287	Faixa média Med. 3,0 x 1,20 m - Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; BANNER Obs.: Com instalação	Unidade
23	DVPM-2024-289	Certificado Formato: A4 - Papel couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4 x 0.	Unidade
24	DVPM-2024-294	CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte - Modelo: Tipo Roma Nova; Cor da tinta.: Azul ou Preta	Unidade
25	DVPM-2024-296	Pin/Bottom de Reconhecimento/Premiação Eduardo Ribeiro Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone, 1,5cm de diâmetro	Unidade
26	DVPM-2024-297	<b>Pin/Bottom de Reconhecimento/Premiação Memórias TJAM</b> Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone, 1,5cm de diâmetro	Unidade
27	DVPM-2024-298	<b>Placa Homenagem personalizada</b> em aço inox Prêmio Eduardo Ribeiro Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho. Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm Com Arte inclusa	Unidade
28	DVPM-2024-299	<b>Placa Homenagem personalizada</b> em aço inox Prêmio Memória do TJAM Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho. Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm Com Arte inclusa	Unidade
29	DVPM-2024-301	Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte - impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG	Unidade
30	DVPM-2024-303	Pasta executiva/convenção - com zíper em couro sintético, dimensão aproximada 33,5 x 25,5 cm. Obs.: personalizada com o tema do evento, exemplo: "XII ENCONTRO DO COLÉGIO DECOORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇADO BRASIL", cor dourada. Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação	Unidade
31	DVPM-2024-305	<b>Bloco recado, tipo POST IT</b> material papel, cor amarela, 76x102 mm - tipo removível. Bloco com 100 folhas Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	
32	DVPM-2024-306	<b>Receituário tipo B</b> Sequência numérica (a ser definida) Número de autorização (a ser definido) Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impressada gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA,numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo ocanhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle,data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro OBS: No campo identificação do emitente deverá constar: <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS</b> <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICO</b>	Unidade
33	DVPM-2024-307	<b>Receituário tipo B2</b> Sequência numérica (a ser definida) Número de autorização (a ser definido) Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impressada gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA,numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo ocanhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle,data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro OBS: No campo identificação do emitente deverá constar: <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS</b> <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICO</b>	Unidade
34	DVPM-2024-556	<b>Bloco de atestado</b> Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento). Obs: "Atestado" com logo do TJAM colorido e conteúdo	Unidade
35	DVPM-2024-557	<b>Bloco de receituário controle especial</b> Papel autocopiativo (2 vias); Bloco com 50 folhas gerando total de 100 folhas por bloco; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento). Receituário "controle especial" Obs: "Receituário" com logo do TJAM colorido e conteúdo	Unidade

ITEM	Código PCA (2024)	Descrição	Unidade
36	DVPM-2024-558	<b>Bloco de anotações - controle de atendimento odontológico</b> Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm. Obs: com logo do TJAM colorido e conteúdo	Unidade
37	DVPM-2024-559	<b>Bloco de anotações - controle de atendimento médico</b> Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm. Obs: com logo do TJAM colorido e conteúdo	Unidade
38	DVPM-2024-560	<b>Bloco de declaração de comparecimento</b> Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm (comprimento). Obs: "Declaração" com logo do TJAM colorido e conteúdo	Unidade
39	DVPM-2024-561	<b>Bloco para solicitação de exames médicos</b> Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura) x 21cm (comprimento). Obs: "Solicitação de Exame" com logo do TJAM colorido e conteúdo	Unidade
40	DVPM-2024-562	<b>Bloco receituário médico/odontológico,</b> Bloco com 100 folhas para receituário médico/odontológico, com logotipo do TJ/AM colorido. Papel 60 g - Tamanho: 15cm (largura) x 21cm (comprimento).	Unidade
41	DVPM-2024-563	<b>Bloco prontuário odontológico</b> Bloco com 100 folhas para prontuário odontológico (frente e verso), com logotipo do TJ/AM colorido. Tipo 1 -Papel A4 75 g.	Unidade
42	DVPM-2024-564	<b>Bloco evolução médica e de enfermagem</b> Bloco com 100 folhas para evolução médica e de enfermagem, com logotipo do TJ/AM colorido e conteúdo -Papel A4 75 g	Unidade
43	DVPM-2024-565	<b>Bloco prontuário de odontopediatria</b> Bloco com 100 folhas para prontuário de odontopediatria (frente e verso), com logotipo do TJ/AM colorido. Tipo 2 - Papel A4 75 g	Unidade
44	DVPM-2024-566	<b>Receituário tipo A</b> Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: amarelo e , anexo documento de autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receituários e exemplo .	Unidade
45	DVPM-2024-567	<b>Receituário tipo Retinoide</b> Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: branco , anexo documento de autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receituários e exemplo .	Unidade
46	DVPM-2024-313	<b>Placa de identificação para porta em braille,</b> confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm fixação: fita adesiva, espessura: 01mm. Caracteres (autoadesiva ou com cola de contato), com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em Braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04). Obs.: cor das letras: azul; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto. Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 27 a 30 pts	Unidade
47	DVPM-2024-314	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom - plastificação Brilho. Formato: Alt. 40 cm x Larg. 30 cm x Lat. 13 cm Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado	Unidade
48	DVPM-2024-315	Confeção de Diploma em papel collar plus 300g marjoça, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm - Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado	Unidade
49	DVPM-2024-316	Porta diploma - capa dura em papel percalux, cor preto, formato 37,5 cm x 28 cm, com gravação dourada em laser digital e hot stamping, na contracapa o revestimento, na cor vermelho, gravação dourada em laser digital e hot stamping, com 4 elásticos para fixar o diploma, 2 cantoneiras em metal dourado.	Unidade
50	DVPM-2024-317	<b>Plaqueta de identificação patrimonial.</b> Material: Liga de alumínio leve; Impresso: Braço e Sigla TJ/AM, numeradas, com código de barras, e a palavra "PATRIMONIO" Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Autoadesiva (adesivo super-resistente); Comprimento: mínimo de 46 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 13,2mm; Espessura: mínimo de 0,12 mm e máximo de 0,32 mm. Obs1. Na cartela que será fornecida com as etiquetas, as mesmas deverão apresentar espaçamento mínimo de 2mm entre elas no sentido horizontal e vertical. Obs2.: a arte e a sequência numérica será informada pela Divisão de Patrimônio e Material. Garantia: 05 (cinco) anos. 	Unidade
51	DVPM-2024-318	<b>Cartilha-48páginas</b> Formato aberto: A4 30 x 21 cm Formato fechado: A5 15 x 21 cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado Verniz localizado Tamanho 12 folhas A4, 48 páginas Impressão frente e verso.	Unidade
52	DVPM-2024-462	<b>Convite/livreto</b> Capa: 21x46,2cm, 4x0 cores, em couche fosco 230g, com aplicação de verniz UV local. Miolo:36 págs. 23x21cm, 4 cores e verniz UV F/V em couche brilho 170g. Lombada: 2mm, dobrado, alceado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado. 	Unidade
53	DVPM-2024-463	<b>Embalagem plástica no tamanho do convite/livreto</b> Tamanho: Largura entre 23cm e 25cm / Altura entre 22cm e 24cm Tipo: Saco plástico (polietileno) adesivado Cor: Transparente	Unidade
54	DVPM-2024-464	<b>Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem</b> Tamanho: 5cm x 5cm, quadrado Tipo de papel: adesivo fosco vinílico Arte: Símbolo da Ordem 	Unidade

ITEM	Código PCA (2024)	Descrição	Unidade
55	DVPM-2024-474	<p>Medalha grande mérito DOURADA  <b>Conjunto GRANDE MÉRITO (medalha dourada)</b></p>  <p>Composto de:</p> <p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 60 mm (largura) x 70 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e dourado, por imersão em solução de banho de ouro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e dourado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a "Balança da Justiça" em dourado, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres dourados "Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas".</li> <li>No reverso aparece a inscrição "Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas" em relevo dourado.</li> </ul>  <ul style="list-style-type: none"> <li>A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento.</li> </ul> <p>b) Roseta de lapela, modelo "plissê com laço dourado".</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p> 	Unidade

ITEM	Código PCA (2024)	Descrição	Unidade
56	DVPM-2024-475	<p><b>Medalha grande mérito BRONZE</b></p> <p><b>Conjunto MÉRITO (medalha bronze)</b></p>  <p>Composto de:</p> <p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 60 mm (largura) x 70 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e bronzado, por oxidação da liga metálica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e bronzado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a “Balança da Justiça” em bronze, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres bronzados “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”.</li> <li>No reverso aparece a inscrição “Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas” em relevo bronzado.</li> </ul>  <ul style="list-style-type: none"> <li>A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400mm de comprimento.</li> </ul> <p>b) Roseta de lapela, modelo “botão”.</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p> 	Unidade

ITEM	Código PCA (2024)	Descrição	Unidade
57	DVPM-2024-476	<p><b>Medalha grande mérito PRATA</b> Conjunto MÉRITO ESPECIAL (medalha prateada)</p>  <p>Composto de:</p> <p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 60 mm (largura) x 70 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e niquelado, por imersão em solução de banho de níquel.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e niquelado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a “Balança da Justiça” niquelada, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres niquelados “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”.</li> <li>No reverso aparece a inscrição “Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas” em relevo niquelado.</li> </ul>  <ul style="list-style-type: none"> <li>A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento.</li> </ul> <p>b) Roseta de lapela, modelo “plissê”.</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p>  	Unidade
58	DVPM-2024-477	<p><b>Medalha Mérito Acadêmico</b></p> <p>Medalha estampada circular dupla face em latão, medindo 5 mm de espessura e 6,5 cm de diâmetro, esmaltada em cores, com recorte especial e passador de fita em três cores (vermelha, verde e azul), dourada, com relevo polido no verso e anverso, assentando-se: sobre o anverso, o logotipo da ESMAM e a borda (com fundo preto) circundada pelos dizeres “Mérito Acadêmico” (na parte superior da borda) e “Escola Superior da Magistratura do Amazonas” (na parte inferior da borda); no verso, os dizeres “Escola Superior da Magistratura do Amazonas”;</p> <p>acondicionada em estojo de luxo na cor azul.</p> <p>SEGUE IMAGEM/ARTE DO ITEM</p>   	Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 13/03/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1435529** e o código CRC **AE87157B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**MAPA DE PREÇOS**

GRUPO 1												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
1	Elástico processo Características Técnicas: Tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJAM cor da logomarca: preto cor da logomarca: preto	CX C/ 50 UNIDADES	200	FORNECEDOR 13	R\$ 276,50	R\$ 197,08	R\$ 147,56	R\$ 49,53	R\$ 344,64	R\$ 111,50	R\$ 22.300,00	MÉDIA DOS PREÇOS PÚBLICOS
				FORNECEDOR 14 - BANCO DE PREÇOS NºPregão:52023 / UASG:926464 CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ: 41.835.803/0001-43	R\$ 121,00							
				FORNECEDOR 14 - BANCO DE PREÇOS NºPregão:52023 / UASG:926464 F. G. DE SOUSA LTDA CNPJ: 41.835.803/0001-43	R\$ 116,50							
				FORNECEDOR 14 - BANCO DE PREÇOS NºPregão:52023 / UASG:926464 O. L. LIMA JUNIOR EIRELI CNPJ: 05.522.035/0001-04	R\$ 148,50							
				FORNECEDOR 14 - BANCO DE PREÇOS Pregão - Eletrônico- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPA O. L. LIMA JUNIOR EIRELI CNPJ: 05.522.035/0001-04	R\$ 60,00							
				FORNECEDOR 16	R\$ 460,00							
2	Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte - impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG	UND	3.000	FORNECEDOR 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°040/2023 - TJAM	R\$ 35,65	R\$ 58,89	R\$ 27,34	R\$ 31,55	R\$ 86,22	R\$ 46,85	R\$ 140.550,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 13	R\$ 39,90							
				FORNECEDOR 16	R\$ 95,00							
				FORNECEDOR 17	R\$ 65,00							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1:</b>											R\$ 162.850,00	
GRUPO 2												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
3	ADESIVO (colorido) para automóvel da Central de Transportes Med.: 50 x 30 cm.	UND	20	FORNECEDOR 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°041/2023 - TJAM	R\$ 11,36	R\$ 99,90	R\$ 178,26	-R\$ 78,36	R\$ 278,16	R\$ 33,22	R\$ 664,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 7	R\$ 20,25							
				FORNECEDOR 8	R\$ 22,50							
				FORNECEDOR 13	R\$ 15,20							
				FORNECEDOR 15	R\$ 500,00							
				FORNECEDOR 16	R\$ 85,00							
				FORNECEDOR 17	R\$ 45,00							
4	ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa Med.: 60 x 20 cm.	UND	378	FORNECEDOR 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°041/2023 - TJAM	R\$ 9,09	R\$ 60,76	R\$ 72,15	-R\$ 11,40	R\$ 132,91	R\$ 22,06	R\$ 8.338,68	MÉDIA FORNECEDORES 6, 7, 8, 13 E 17
				FORNECEDOR 7	R\$ 17,20							
				FORNECEDOR 8	R\$ 18,00							
				FORNECEDOR 13	R\$ 11,00							
				FORNECEDOR 15	R\$							

					200,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 115,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 55,00								
5	Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Med. 4cm diâmetro Obs.: Com instalação	UND	140	FORNECEDOR 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°041/2023 - TJAM	R\$ 0,31	R\$ 8,21	R\$ 12,40	-R\$ 4,19	R\$ 20,62	R\$ 2,77	R\$ 387,80	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 8	R\$ 4,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 0,75								
				FORNECEDOR 15	R\$ 30,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 6,00								
6	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 100 x 25 cm	UND	48	FORNECEDOR 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2023- TJAM	R\$ 139,51	R\$ 833,90	R\$ 1.035,34	-R\$ 201,44	R\$ 1.869,25	R\$ 156,50	R\$ 7.512,00	MÉDIA FORNECEDORES 2, 8 E 13	
				FORNECEDOR 8	R\$ 185,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 145,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 1.200,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 2.500,00								
7	Adesivo e laminação em inox Medida da placa: 25 x 12 cm	UND	267	FORNECEDOR 8	R\$ 45,00	R\$ 135,00	R\$ 120,62	R\$ 14,38	R\$ 255,62	R\$ 45,00	R\$ 12.015,00	MÉDIA FORNECEDORES 8 E 13	
				FORNECEDOR 13	R\$ 45,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 150,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 300,00								
8	ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, Medida: 122x 220 cm brasão: 2,50m2 Obs.: Com instalação	UND	30	FORNECEDOR 6 ATA TJAM 041/2023 - INFINITE COMUNICAÇÃO VISUAL E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:09.391.365/0001-69	R\$ 202,55	R\$ 367,26	R\$ 189,15	R\$ 178,10	R\$ 556,41	R\$ 258,14	R\$ 7.744,20	MÉDIA FORNECEDORES 6, 8, 13 E 16	
				FORNECEDOR 8	R\$ 250,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 200,00								
				FORNECEDOR 15	R\$ 500,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 380,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 671,00								
9	ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm	UND	27	FORNECEDOR 8	R\$ 40,00	R\$ 65,60	R\$ 49,03	R\$ 16,57	R\$ 114,63	R\$ 44,50	R\$ 1.201,50	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 13	R\$ 28,00								
				FORNECEDOR 15	R\$ 150,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 65,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 45,00								
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2:</b>											R\$ 37.863,58		

**GRUPO 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
10	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.:100 x 25 cm Obs.: Com instalação	UND	30	FORNECEDOR 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2023- TJAM	R\$ 139,51	R\$ 918,90	R\$ 1.047,66	-R\$ 128,76	R\$ 1.966,56	R\$ 214,84	R\$ 6.445,20	MÉDIA FORNECEDORES 2, 8 E 13
				FORNECEDOR 8	R\$ 215,00							
				FORNECEDOR 13	R\$ 290,00							
				FORNECEDOR 16	R\$ 1.400,00							
				FORNECEDOR 17	R\$ 2.550,00							
11	PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte 25 x 12 cm Obs.: Com instalação	UND	130	FORNECEDOR 8	R\$ 65,00	R\$ 144,25	R\$ 158,38	-R\$ 14,13	R\$ 302,63	R\$ 65,67	R\$ 8.537,10	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 13	R\$ 42,00							
				FORNECEDOR 16	R\$ 90,00							
				FORNECEDOR 17	R\$ 380,00							
12	PLACA EM AÇO INOX (inauguração), Med.: 30 x 42 cm Obs.: Com instalação	UND	15	FORNECEDOR 8	R\$ 650,00	R\$ 796,75	R\$ 470,49	R\$ 326,26	R\$ 1.267,24	R\$ 619,00	R\$ 9.285,00	MÉDIA FORNECEDORES 8, 13 E 16

				FORNECEDOR 13	R\$ 227,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 980,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 1.330,00								
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM BRAILLE AÇO POLIDO 12X40 CM Obs.: Com instalação	UND	240	FORNECEDOR 8	R\$ 75,00	R\$ 126,40	R\$ 81,19	R\$ 45,21	R\$ 207,59	R\$ 79,60	R\$ 19.104,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 13	R\$ 84,20								
				FORNECEDOR 16	R\$ 220,00								
14	PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte Med.: 100 x 25 cm (100x42) Obs.: Com instalação	UND	40	FORNECEDOR 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2023-TJAM INFINITE COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 88,87	R\$ 1.051,57	R\$ 1.905,42	-R\$ 853,85	R\$ 2.957,00	R\$ 119,29	R\$ 4.771,60	MÉDIA FORNECEDORES 6, 8 E 13	
				FORNECEDOR 8	R\$ 170,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 99,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 450,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 4.450,00								
15	PLACA EM METAL/BRONZE Med.: 30 x 10 cm. tipo V para compor MESA	UND	5	FORNECEDOR 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2023-TJAM	R\$ 155,01	R\$ 208,75	R\$ 111,23	R\$ 97,52	R\$ 319,98	R\$ 155,00	R\$ 775,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 8	R\$ 190,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 120,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 370,00								
16	PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda Med.: 20 x 15 cm Obs.: Com instalação	UND	31	FORNECEDOR 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2023-TJAM	R\$ 71,30	R\$ 174,24	R\$ 161,92	R\$ 12,32	R\$ 336,16	R\$ 105,30	R\$ 3.264,30	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 8	R\$ 70,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 89,90								
				FORNECEDOR 16	R\$ 190,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 450,00								
17	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 30 x 42 cm. Obs.: Com instalação	UND	12	FORNECEDOR 8	R\$ 550,00	R\$ 281,00	R\$ 185,38	R\$ 95,62	R\$ 466,38	R\$ 191,33	R\$ 2.295,96	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 13	R\$ 189,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 135,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 250,00								
18	PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte Med. 40 x 12 cm. Obs.: Com instalação	UND	4	FORNECEDOR 8	R\$ 65,00	R\$ 92,25	R\$ 46,94	R\$ 45,31	R\$ 139,19	R\$ 71,33	R\$ 285,32	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 13	R\$ 49,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 155,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 100,00								
19	PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte 470 x 200 x 3mm Obs.: Com instalação	UND	12	FORNECEDOR 8	R\$ 195,00	R\$ 482,00	R\$ 746,49	-R\$ 264,49	R\$ 1.228,49	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 13	R\$ 1.598,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 55,00								
				FORNECEDOR 17	R\$ 80,00								
20	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Eduardo Ribeiro Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho. Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm Com Arte inclusa	UND	6	FORNECEDOR 8	R\$ 250,00	R\$ 283,30	R\$ 162,63	R\$ 120,67	R\$ 445,93	R\$ 194,95	R\$ 1.169,70	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 13	R\$ 139,90								
				FORNECEDOR 16	R\$ 460,00								

21	Placa Homenagem personalizada em aço inox Prêmio Memória do TJAM  Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho.  Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido.  Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho.  Tamanho da placa: 15X10cm  Tamanho do estojo: 17X12cm  Com Arte inclusa	UND	14	FORNECEDOR 8 R\$ 250,00	R\$ 283,30	R\$ 162,63	R\$ 120,67	R\$ 445,93	R\$ 194,95	R\$ 2.729,30	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 13 R\$ 139,90							
				FORNECEDOR 16 R\$ 460,00							
22	Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm  fixação: fita adesiva, espessura: 01mm. Caracteres (autoadesiva ou com cola de contato), com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em Braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04).  Obs.: cor das letras: azul; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto. Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 27 a 30 pts	UND	200	FORNECEDOR 8 R\$ 75,00	R\$ 148,17	R\$ 106,22	R\$ 41,95	R\$ 254,39	R\$ 87,25	R\$ 17.450,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 13 R\$ 99,50							
				FORNECEDOR 16 R\$ 270,00							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3:</b>										R\$ 77.432,48	

**GRUPO 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
23	Folder Formato: 28,7 x 20 cm Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 4. Acabamento: duas dobras iguais.	UND	60	FORNECEDOR 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°038/2023 - TJAM R\$ 0,62	R\$ 1,60	R\$ 1,17	R\$ 0,43	R\$ 2,76	R\$ 1,60	R\$ 96,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2023 - TCE R\$ 0,29							
				FORNECEDOR 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°31/2023 - TRT11 R\$ 2,00							
				FORNECEDOR 13 R\$ 1,17							
				FORNECEDOR 15 R\$ 2,00							
				FORNECEDOR 16 R\$ 3,50							
24	Cartaz Formato: 62 x 42 cm (* A1) -  Papel: couchê, laminado fosco, 150 gramas. Cores: 4 x 0, com criação da arte para divulgação e publicidade	UND	1.000	FORNECEDOR 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2023 - TCE R\$ 2,40	R\$ 4,37	R\$ 1,67	R\$ 2,70	R\$ 6,04	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00	MÉDIA FORNECEDORES 9, 11, 13 E 16
				FORNECEDOR 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°31/2023 - TRT11 R\$ 4,00							
				FORNECEDOR 13 R\$ 3,95							
				FORNECEDOR 15 R\$ 7,00							
				FORNECEDOR 16 R\$ 4,50							
25	Banner colorido em lona vinílica Med. 1,00 x 1,20 m com Acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade	UND	10	FORNECEDOR 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°038/2023 - TJAM R\$ 62,00	R\$ 86,86	R\$ 45,25	R\$ 41,61	R\$ 132,11	R\$ 73,83	R\$ 738,30	MÉDIA FORNECEDORES 3, 7, 10, 11, 13 E 17
				FORNECEDOR 7 R\$ 90,00							
				FORNECEDOR 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°11/2023 - 3 DPE R\$ 49,00							
				FORNECEDOR 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°31/2023 - TRT11 R\$ 32,00							
				FORNECEDOR 13 R\$ 90,00							
				FORNECEDOR 16 R\$ 165,00							

				FORNECEDOR 17	R\$ 120,00								
26	Faixa média Med. 3,0 x 1,20 m Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; BANNER Obs.: Com instalação	UND	4	FORNECEDOR 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°038/2023 - TJAM	R\$ 124,01	R\$ 402,17	R\$ 315,65	R\$ 86,52	R\$ 717,82	R\$ 225,75	R\$ 903,00	MÉDIA FORNECEDORES 3, 7, 13 E 15	
			FORNECEDOR 7	R\$ 329,00									
			FORNECEDOR 13	R\$ 150,00									
			FORNECEDOR 15	R\$ 300,00									
			FORNECEDOR 16	R\$ 970,00									
			FORNECEDOR 17	R\$ 540,00									
27	Certificado Formato: A4 Papel couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4 x 0	UND	60	FORNECEDOR 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°038/2023 - TJAM	R\$ 3,51	R\$ 9,94	R\$ 10,69	-R\$ 0,75	R\$ 20,62	R\$ 5,92	R\$ 355,20	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 7	R\$ 5,00									
			FORNECEDOR 13	R\$ 5,10									
			FORNECEDOR 15	R\$ 2,00									
			FORNECEDOR 16	R\$ 14,00									
			FORNECEDOR 17	R\$ 30,00									
28	CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte Modelo: Tipo Roma Nova; Cor da tinta.: Azul ou Preta	UND	60	FORNECEDOR 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2023 - TJAM	R\$ 5,99	R\$ 11,32	R\$ 6,33	R\$ 4,99	R\$ 17,66	R\$ 8,43	R\$ 505,80	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 13	R\$ 7,30									
			FORNECEDOR 16	R\$ 12,00									
			FORNECEDOR 17	R\$ 20,00									
29	Pasta executiva/convenção com zíper em couro sintético, dimensão aproximada 33,5 x 25,5 cm. Obs.: personalizada com o tema do evento, exemplo: "XII ENCONTRO DO COLÉGIO DECOORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL", cor dourada. Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação	UND	40	FORNECEDOR 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2023 - TJAM	R\$ 93,01	R\$ 272,67	R\$ 267,42	R\$ 5,25	R\$ 540,09	R\$ 119,01	R\$ 4.760,40	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 13	R\$ 145,00									
			FORNECEDOR 16	R\$ 580,00									
30	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom plastificação Brilho. Formato: Alt. 40 cm x Larg. 30 cm x Lat. 13 cm Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado	UND	100	FORNECEDOR 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2023 - TJAM	R\$ 10,85	R\$ 13,70	R\$ 4,59	R\$ 9,11	R\$ 18,29	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 13	R\$ 11,25									
			FORNECEDOR 16	R\$ 19,00									
31	Confecção de Diploma em papel collar plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado	UND	100	FORNECEDOR 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2023 - TJAM	R\$ 20,15	R\$ 24,36	R\$ 16,70	R\$ 7,65	R\$ 41,06	R\$ 24,36	R\$ 2.436,00	MÉDIA	
			FORNECEDOR 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°31/2023 - TRT11	R\$ 4,78									
			FORNECEDOR 13	R\$ 27,50									
			FORNECEDOR 16	R\$ 45,00									
32	Porta diploma capa dura em papel percalux, cor preto, formato 37,5 cm x 28 cm, com gravação dourada em laser digital e hot stamping, na contracapa o revestimento, na cor vermelho, gravação dourada em laser digital e hot stamping, com 4 elásticos para fixar o diploma, 2 cantoneiras em metal dourado.	UND	50	FORNECEDOR 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2023 - TJAM	R\$ 24,80	R\$ 64,43	R\$ 87,47	-R\$ 23,05	R\$ 151,90	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°31/2023 - TRT11	R\$ 9,00									
			FORNECEDOR 13	R\$ 28,90									
			FORNECEDOR 16	R\$ 195,00									
33	Plaqueta de identificação patrimonial	UND	5.000	FORNECEDOR 2 - ATA DE REGISTRO DE	R\$ 1,26	R\$ 7,82	R\$ 11,53	-R\$ 3,71	R\$ 19,34	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00	DESVIO PADRÃO	

	Material: Liga de alumínio leve; Impresso: Brasão e Sigla TJAM, numeradas, com código de barras, e a palavra "PATRIMONIO" Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Autoadesiva (adesivo super-resistente); Comprimento: mínimo de 46 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 13,2mm; Espessura: mínimo de 0,12 mm e máximo de 0,32 mm. Obs1. Na cartela que será fornecida com as etiquetas, as mesmas deverão apresentar espaçamento mínimo de 2mm entre elas no sentido horizontal e vertical. Obs2.: a arte e a sequência numérica será informada pela Divisão de Patrimônio e Material. Garantia: 05 (cinco) anos.			PREÇOS N°042/2023-TJAM																		
				FORNECEDOR 13	R\$ 3,90																	
				FORNECEDOR 16	R\$ 1,10																	
				FORNECEDOR 17	R\$ 25,00																	
34	Cartilha-48páginas Formato aberto: A4 30 x 21 cm Formato fechado: A5 15 x 21 cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90gramas Cores: 4x4 Acabamento: grameado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado Verniz localizado Tamanho 12 folhas A4, 48 páginas Impressão frente e verso.	UND	3.000	FORNECEDOR 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°040/2023 - TJAM	R\$ 19,63	R\$ 30,08	R\$ 11,26	R\$ 18,82	R\$ 41,33	R\$ 24,12	R\$ 72.360,00	DESVIO PADRÃO										
				FORNECEDOR 13	R\$ 28,60																	
				FORNECEDOR 16	R\$ 42,00																	
35	Convite/livreto Capa: 21x46,2cm, 4x0 cores, em couche fosco 230g, com aplicação de verniz UV local. Miolo:36 págs. 23x21cm, 4 cores e verniz UV F/V em couche brilho 170g. Lombada: 2mm, dobrado, alceado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	UND	568	FORNECEDOR 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2023-TJAM	R\$ 40,30	R\$ 44,10	R\$ 7,73	R\$ 36,37	R\$ 51,83	R\$ 39,65	R\$ 22.521,20	DESVIO PADRÃO										
				FORNECEDOR 13	R\$ 53,00																	
				FORNECEDOR 16	R\$ 39,00																	
36	Embalagem plástica no tamanho do convite/livreto Tamanho: Largura entre 23cm e 25cm / Altura entre 22cm e 24cm Tipo: Saco plástico (polietileno) adesivado Cor: Transparente	UND	568	FORNECEDOR 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2023-TJAM	R\$ 6,09	R\$ 5,73	R\$ 4,36	R\$ 1,37	R\$ 10,09	R\$ 5,73	R\$ 3.254,64	MÉDIA										
				FORNECEDOR 13	R\$ 9,90																	
				FORNECEDOR 16	R\$ 1,20																	
37	Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem Selo adesivo com símbolo da Ordem para lacrar a embalagem Tamanho: 5cm x 5cm, quadrado Tipo de papel: adesivo fosco vinílico Arte: Símbolo da Ordem	UND	800	FORNECEDOR 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°042/2023-TJAM	R\$ 1,13	R\$ 1,94	R\$ 1,35	R\$ 0,59	R\$ 3,29	R\$ 1,17	R\$ 936,00	DESVIO PADRÃO										
				FORNECEDOR 13	R\$ 3,50																	
				FORNECEDOR 16	R\$ 1,20																	
38	Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm tipo removível. Bloco com 100 folhas Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	UND	80	FORNECEDOR 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2023 - TJAM	R\$ 5,16	R\$ 12,69	R\$ 8,56	R\$ 4,13	R\$ 21,25	R\$ 8,03	R\$ 642,40	DESVIO PADRÃO										
				FORNECEDOR 13	R\$ 10,90																	
				FORNECEDOR 16	R\$ 22,00																	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4:</b>											R\$ 125.818,94											
<b>GRUPO 5</b>																						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	DESVIO	LIMITE	LIMITE	MÉDIA	VALOR	METODOLOGIA											

				ESTIMADO		BRUTA	PADRÃO	INFERIOR	SUPERIOR	AJUSTADA	TOTAL ESTIMADO	DE CÁLCULO APLICADA
39	<p>Receituário tipo B</p> <p>Sequência numérica (a ser definida)</p> <p>Número de autorização (a ser definido)</p> <p>Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impressoda gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA,numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receiptuários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo ocanhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle,data, paciente e medicamento.</p> <p>Cor: Azul claro</p> <p>OBS: No campo identificação do emitente deverá constar:</p> <p>Conforme TR</p>	UND	20	FORNECEDOR 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°038/2023 - TJAM	R\$ 11,50	R\$ 53,14	R\$ 72,60	-R\$ 19,46	R\$ 125,74	R\$ 21,43	R\$ 428,60	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 7	R\$ 45,00							
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	R\$ 4,20							
				FORNECEDOR 15	R\$ 180,00							
				FORNECEDOR 16	R\$ 25,00							
40	<p>Receituário tipo B2</p> <p>Sequência numérica (a ser definida)</p> <p>Número de autorização (a ser definido)</p> <p>Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impressoda gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA,numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receiptuários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo ocanhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle,data, paciente e medicamento.</p> <p>Cor: Azul claro</p> <p>OBS: No campo identificação do emitente deverá constar:</p>	UND	20	FORNECEDOR 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°038/2023 - TJAM	R\$ 14,55	R\$ 57,69	R\$ 82,34	-R\$ 24,66	R\$ 140,03	R\$ 16,92	R\$ 338,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	R\$ 4,20							
				FORNECEDOR 15	R\$ 180,00							
				FORNECEDOR 16	R\$ 32,00							
41	<p>Bloco de atestado</p> <p>Bloco com 100 folhas;</p> <p>Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm(comprimento).</p> <p>Obs: "Atestado" com logo do TJAM colorido e conteúdo</p>	UND	40	FORNECEDOR 7	R\$ 55,00	R\$ 52,13	R\$ 52,41	-R\$ 0,28	R\$ 104,54	R\$ 30,16	R\$ 1.206,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	R\$ 3,40							
				FORNECEDOR 15	R\$ 140,00							
				FORNECEDOR 16	R\$ 32,00							
				FORNECEDOR 18	R\$ 30,25							
42	<p>Bloco de receiptuário controle especial</p> <p>Papel autocopiativo(2 vias);</p> <p>Bloco com 50 folhas gerando total de 100 folhas por bloco;</p> <p>Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento).</p> <p>Receiptuário "controle especial" Obs: "Receiptuário" com logo do TJAM colorido e conteúdo</p>	UND	40	FORNECEDOR 7	R\$ 65,00	R\$ 59,14	R\$ 49,47	R\$ 9,67	R\$ 108,61	R\$ 38,93	R\$ 1.557,20	MÉDIA FORNECEDORES 7, 12, 16 E 18
				FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	R\$ 8,50							
				FORNECEDOR 15	R\$ 140,00							
				FORNECEDOR 16	R\$ 42,00							
				FORNECEDOR 18	R\$ 40,20							
43	<p>Bloco de anotações - controle de atendimento odontológico</p> <p>Bloco com 100 folhas;</p> <p>Tamanho: 10x10 cm Obs: com logo do TJAM colorido e conteúdo Obs: com logo do TJAM colorido e conteúdo</p>	UND	20	FORNECEDOR 15	R\$ 140,00	R\$ 83,50	R\$ 79,90	R\$ 3,60	R\$ 163,40	R\$ 27,00	R\$ 540,00	MENOR PREÇO
				FORNECEDOR 16	R\$ 27,00							
44	Bloco de anotações -	UND	20	FORNECEDOR 15	R\$	R\$	R\$ 82,02	-R\$ 0,02	R\$ 164,02	R\$ 24,00	R\$ 480,00	MÉDIA

	controle de atendimento medico Bloco com 100 folhas; Tamanho: 10x10 cm. Obs: com logo do TJAM colorido e conteúdo				140,00	82,00							
				FORNECEDOR 16	R\$ 24,00								
45	Bloco de declaração de comparecimento Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento). Obs: "Declaração" com logo do TJAM colorido e conteúdo	UND	20	FORNECEDOR 7	R\$ 55,00	R\$ 76,33	R\$ 65,65	R\$ 10,68	R\$ 141,99	R\$ 39,50	R\$ 790,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15	R\$ 150,00									
			FORNECEDOR 16	R\$ 24,00									
46	Bloco para solicitação de exames médicos Bloco com 100 folhas; Tamanho: 15cm (largura)x21 cm(comprimento). Obs: "Solicitação de Exame" com logo do TJAM colorido e conteúdo	UND	20	FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	R\$ 3,40	R\$ 55,13	R\$ 65,29	-R\$ 10,17	R\$ 120,42	R\$ 23,50	R\$ 470,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15	R\$ 150,00									
			FORNECEDOR 16	R\$ 24,00									
			FORNECEDOR 18	R\$ 43,10									
47	Bloco receituário médico/odontológico Bloco com 100 folhas para receituário médico/odontológico, com logotipo do TJAM colorido. Papel 60 g Tamanho: 15cm (largura)x 21 cm(comprimento).	UND	20	FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	R\$ 3,40	R\$ 59,13	R\$ 79,36	-R\$ 20,23	R\$ 138,50	R\$ 13,70	R\$ 274,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15	R\$ 150,00									
			FORNECEDOR 16	R\$ 24,00									
48	Bloco prontuário odontológico Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário odontológico (frente e verso), com logotipo do TJAM colorido. Tipo 1 -Papel A4 75 g.	UND	20	FORNECEDOR 15	R\$ 150,00	R\$ 78,08	R\$ 62,95	R\$ 15,14	R\$ 141,03	R\$ 42,13	R\$ 842,60	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 16	R\$ 33,00									
			FORNECEDOR 18	R\$ 51,25									
49	Bloco evolução médica e de enfermagem Bloco com 100 folhas para evolução médica e de enfermagem, com logotipo do TJAM colorido e conteúdo -Papel A4 75 g	UND	20	FORNECEDOR 15	R\$ 150,00	R\$ 87,00	R\$ 89,10	-R\$ 2,10	R\$ 176,10	R\$ 24,00	R\$ 480,00	MENOR PREÇO	
			FORNECEDOR 16	R\$ 24,00									
50	Bloco prontuário de odontopediatria Detalhamento do item: Bloco com 100 folhas para prontuário de odontopediatria (frente e verso), com logotipo do TJAM colorido. Tipo 2 - Papel A4 75 g	UND	20	FORNECEDOR 15	R\$ 150,00	R\$ 78,08	R\$ 62,95	R\$ 15,14	R\$ 141,03	R\$ 42,13	R\$ 842,60	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 16	R\$ 33,00									
			FORNECEDOR 18	R\$ 51,25									
51	Receituário tipo A: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVIS/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: amarelo c , anexo documento de autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receituários e exemplo .	UND	10	FORNECEDOR 7	R\$ 45,00	R\$ 66,05	R\$ 77,93	-R\$ 11,88	R\$ 143,98	R\$ 28,07	R\$ 280,70	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°44 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	R\$ 4,20									
			FORNECEDOR 15	R\$ 180,00									
			FORNECEDOR 16	R\$ 35,00									
52	Receituário tipo Retinoide: Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVIS/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: branco , anexo documento de	UND	10	FORNECEDOR 15	R\$ 180,00	R\$ 109,50	R\$ 99,70	R\$ 9,80	R\$ 209,20	R\$ 39,00	R\$ 390,00	MENOR PREÇO	
			FORNECEDOR 16	R\$ 39,00									

autorização da Vigilância Sanitária com as orientações para confecção dos receiptuários e exemplo.													
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 5</b>											R\$ 8.920,50		
<b>GRUPO 6</b>													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	MÉTODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA	
53	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Eduardo Ribeiro Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone, 1,5cm de diâmetro	UND	20	FORNECEDOR 1	R\$ 50,00	R\$ 98,66	R\$ 107,03	-R\$ 8,37	R\$ 205,69	R\$ 50,83	R\$ 1.016,60	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2023 - TJAM	R\$ 46,50								
				FORNECEDOR 8	R\$ 57,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 49,80								
				FORNECEDOR 16	R\$ 290,00								
54	Pin/Botton de Reconhecimento/Premiação Memórias Tjam  Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone, 1,5cm de diâmetro	UND	20	FORNECEDOR 1	R\$ 50,00	R\$ 111,70	R\$ 118,91	-R\$ 7,21	R\$ 230,61	R\$ 52,27	R\$ 1.045,40	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 8	R\$ 57,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 49,80								
				FORNECEDOR 16	R\$ 290,00								
55	Medalha grande mérito dourada  Conjunto GRANDE MÉRITO (medalha dourada) Composto de:  a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 60 mm (largura) x 70 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e dourado, por imersão em solução de banho de ouro.  No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e dourado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a "Balança da Justiça" em dourado, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres dourados "Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas".  No reverso aparece a inscrição "Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas" em relevo dourado. A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento.  b) Roseta de lapela, modelo "plissê com laço dourado".  c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.	UND	70	FORNECEDOR 1	R\$ 170,00	R\$ 267,75	R\$ 143,86	R\$ 123,89	R\$ 411,61	R\$ 197,00	R\$ 13.790,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 8	R\$ 232,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 189,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 480,00								
56	Medalha grande mérito bronze  Conjunto MÉRITO (medalha bronze) Composto de:  a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 60	UND	85	FORNECEDOR 1	R\$ 120,00	R\$ 254,25	R\$ 156,98	R\$ 97,27	R\$ 411,23	R\$ 179,00	R\$ 15.215,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 8	R\$								

	<p>mm (largura) x 70 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e bronzeado, por oxidação da liga metálica.</p> <p>No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e bronzeado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a "Balança da Justiça" em bronze, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres bronzeados "Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas".</p> <p>No reverso aparece a inscrição "Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas" em relevo bronzeado.</p> <p>A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400mm de comprimento.</p> <p>b) Roseta de lapela, modelo "botão".</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p>				228,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 189,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 480,00								
57	<p>Medalha grande mérito prata</p> <p>Conjunto MÉRITO ESPECIAL (medalha prateada) Composto de:</p> <p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 60 mm (largura) x 70 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e niquelado, por imersão em solução de banho de níquel.</p> <p>No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e niquelado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a "Balança da Justiça" niquelada, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres niquelados "Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas".</p> <p>No reverso aparece a inscrição "Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas" em relevo niquelado. A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento.</p> <p>b) Roseta de lapela, modelo "plissê".</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na</p>	UND	70	FORNECEDOR 1	R\$ 135,00	R\$ 259,00	R\$ 152,58	R\$ 106,42	R\$ 411,58	R\$ 185,33	R\$ 12.973,10	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 8	R\$ 232,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 189,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 480,00								

	tampa, com fecho metálico dourado.												
58	Medalha Mérito Acadêmico  Medalha estampada circular dupla face em latão, medindo 5 mm de espessura e 6,5 cm de diâmetro, esmaltada em cores, com recorte especial e passador de fita em três cores (vermelha, verde e azul), dourada, com relevo polido no verso e anverso, assentando-se: sobre o anverso, o logotipo da ESMAM e a borda (com fundo preto) circundada pelos dizeres "Mérito Acadêmico" (na parte superior da borda) e "Escola Superior da Magistratura do Amazonas" (na parte inferior da borda); no verso, os dizeres "Escola Superior da Magistratura do Amazonas";  acondicionada em estojo de luxo na cor azul. Modelo no TR	UND	115	FORNECEDOR 1	R\$ 100,00	R\$ 237,25	R\$ 139,49	R\$ 97,76	R\$ 376,74	R\$ 173,00	R\$ 19.895,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 8	R\$ 230,00								
				FORNECEDOR 13	R\$ 189,00								
				FORNECEDOR 16	R\$ 430,00								

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 6</b>											R\$ 63.935,10
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GRUPOS 1,2,3,4,5 E 6</b>											R\$ 476.820,60
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------

FORNECEDOR 1: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP DG BRINDES CNPJ: 04.743.532/0001-70  
 FORNECEDOR 2: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023 - TJAM - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA CNPJ: 16.640.717/0001-38  
 FORNECEDOR 3: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023 - TJAM - VK FLEXMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 34.546.773/0001-90  
 FORNECEDOR 4: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023 - TJAM - DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 07.273.545/0001-10  
 FORNECEDOR 5: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2023- TJAM - JARBAS NASCIMENTO CARVALHO CNPJ: 26.259.555/0001-46  
 FORNECEDOR 6: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023- TJAM INFINITE COMUNICAÇÃO VISUAL E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.391.365/0001-69  
 FORNECEDOR 7: JN DE MORAIS - COPYQUALITY CNPJ: 07.501.479/0001-61  
 FORNECEDOR 8: TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 17.207.406/0001-98  
 FORNECEDOR 9: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2023 - TCE - M.E.T. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ: 04.435.196/0001-06  
 FORNECEDOR 10: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2023 - DPE - GALATI LTDA CNPJ:06.556.008/0001-15  
 FORNECEDOR 11: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2023 - TRT11 - R. ANSELMO MIRANDA EIRELI (VICTORIA COMÉRCIO E SERVIÇO) CNPJ:14.808.550/0001-46  
 FORNECEDOR 12: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2024 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA MANAUS - G C B AMORIM - ME CNPJ: 20.664.188/0001-80  
 FORNECEDOR 13: DAHORA SOLUÇÕES CRIATIVAS CNPJ: 07.273.545/0001-10  
 FORNECEDOR 14: BANCO DE PREÇOS  
 FORNECEDOR 15: V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS EM GERAL - GRÁFICA AMAZONAS - CNPJ 07.439.885/0001-79  
 FORNECEDOR 16: CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA - CNPJ: 24.698.829/0001-78  
 FORNECEDOR 17: PERSONAL LTDA CNPJ: 05.475.276/0001-40  
 FORNECEDOR 18: ZILO GRAFICA LTDA - GRÁFICA ZILÓ - CNPJ: 11.458.949/0001-32

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza  
 Chefe Seção de Compras e Cotações  
  
 Thiago Lima dos Santos  
 Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 19/07/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 19/07/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1692652** e o código CRC **45954E9A**.